

LEI MUNICIPAL Nº 408/2000, de 11 de setembro de 2000.

Altera redação do parágrafo único do artigo 9º da Lei Municipal nº 334/2000, de 19 de abril de 2000, que institui o Plano de Classificação de Cargos e Funções no Serviço Público Municipal, altera o Anexo III do mesmo diploma legal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º O parágrafo único do artigo 9º da Lei Municipal nº 334/2000, de 19 de abril de 2000, que institui o Plano de Classificação de Cargos e Funções no Serviço Público Municipal, passa a viger com a seguinte redação:

“Art. 9º

Parágrafo único. Serão declarados extintos, quando vagarem, para todos os fins e efeitos, todos os cargos arrolados no Anexo III desta Lei, cujos ocupantes são detentores de estabilidade constitucional.” (NR)

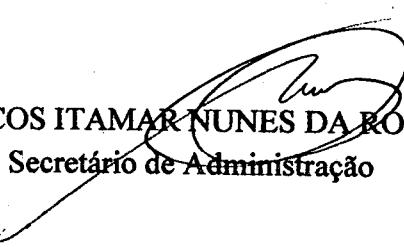
Art. 2º Fica criado o Anexo III da Lei Municipal nº 334/2000, de teor anexo a presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO,
aos 11 (onze) dias do mês de setembro do ano de 2000.


JOSE ALFRON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


MARCOS ITAMAR NUNES DA ROCHA
Secretário de Administração

“Doe Sangue, Doe Órgãos, SALVE UMA VIDA”
(Lei Municipal nº 31/98, de 19 de maio de 1998)

P.L nº. 148/124/2000



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul
NOVO HAMBURGO — CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

ANEXO III

1. QUADRO DE VALORES REFERENCIAIS DE VENCIMENTOS - VRV



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

Estado do Rio Grande do Sul

NOVO HAMBURGO — CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

CARGOS EM EXTINÇÃO

VRV

1 - ABASTECEDOR E LUBRIFICADOR DE COMBOIO	1,50
2 - ADMINISTRADOR DE BALNEÁRIOS E PARQUES MUNICIPAIS	2,50
3 - ANALISTA SÊNIOR	5,50
4 - ARQUITETO	5,50
5 - ASSESSOR DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	4,20
6 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1,72
7 - ASSISTENTE DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	1,72
8 - ASSISTENTE SOCIAL	4,78
9 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1,72
10 - AUXILIAR DE BIBLIOTECÁRIO	2,64
11 - AUXILIAR DE ELETRICISTA	1,08
12 - AUXILIAR DE OPERADOR DE USINA	1,33
13 - AUXILIAR DE TESOURARIA	2,50
14 - AUXILIAR DE TOPÓGRAFO	1,50
15 - BALIZADOR	1,08
16 - BORRACHEIRO	1,48
17 - CALCETEIRO	1,03
18 - CAPATAZ DE OBRAS CIVIS	1,87
19 - CAPATAZ GERAL I	2,97
20 - CAPATAZ GERAL II	3,60
21 - CARPINTERO I	1,48
22 - CARPINTERO INSTRUTOR	2,06
23 - CHEFE DE OFICINA MECÂNICA PESADA	3,60
24 - COLOCADOR DE CANOS	1,03
25 - COORDENADOR	3,30
26 - COORDENADOR DE CRECHES	2,88
27 - COORDENADOR DE OFICINA	3,60
28 - COORDENADOR GERAL DE SINALEIRA	2,50
29 - COVEIRO	1,03
30 - DATILOGRAFO	1,72
31 - DESENHISTA	1,50
32 - ELETRICISTA I	1,55
33 - ELETRICISTA INSTRUTOR	2,97
34 - ENCARREGADO DE SERVIÇOS URBANOS	1,87
35 - ENCARREGADO DE TURMA DE JARDINAGEM	1,33
36 - ENCARREGADO DO HORTO MUNICIPAL	1,62
37 - ENGENHEIRO	5,50
38 - FERREIRO ARMADOR	1,33
39 - FISCAL DE OBRAS ESPECIAL	2,06
40 - FOLCLORISTA	1,03
41 - GEÓLOGO	5,50
42 - IMPRESSOR OFF SET	1,72
43 - INSPECTOR DE SANEAMENTO	2,88
44 - JARDINEIRO	1,13



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

Estado do Rio Grande do Sul

NOVO HAMBURGO — CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

45 - LAVADOR LUBRIFICADOR	1,50
46 - MARROEIRO	1,33
47 - MECÂNICO PINTOR CHAPEADOR	2,50
48 - MECÂNICO SOLDADOR	2,88
49 - MÉDICO	5,50
50 - MERENDEIRA	1,08
51 - MESTRE DE BANDA	2,21
52 - MOTORISTA	1,62
53 - MÚSICO DE BANDA	1,36
54 - NUTRICIONISTA II	4,78
55 - ODONTÓLOGO	5,50
56 - OFICIAL DE TRÂNSITO	1,62
57 - OFICIAL ESCREVENTE	1,72
58 - OPERADOR DE COMANDO	1,55
59 - OPERADOR DE EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO	1,79
60 - OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA	1,62
61 - OPERADOR DE USINA	1,55
62 - OPERADOR SÊNIOR	2,97
63 - PEDREIRO	1,33
64 - PINTOR	1,13
65 - PINTOR LETRISTA	1,48
66 - PROFESSOR LEIGO	2,70
- PROFESSOR I	3,00
- PROFESSOR II	3,30
- PROFESSOR III	3,60
- PROFESSOR IV	3,90
- PROFESSOR V	4,20
67 - PROGRAMADOR SÊNIOR	3,95
68 - RECOLHEDOR DE LIXO	1,03
69 - RECREACIONISTA	1,87
70 - SECRETÁRIO DE ESCOLA	2,27
71 - SERVIÇOS GERAIS	1,03
72 - SUB CAPATAZ	1,55
73 - SUPERVISOR	2,06
74 - SUPERVISOR TÉCNICO PEDAGÓGICO	4,00
75 - TÉCNICO ELETRICISTA	2,97
76 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE	2,97
77 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2,97
78 - TELEFONISTA	1,48
79 - TOPÓGRAFO	2,97
80 - VIGIA	1,03
81 - VIVEIRISTA	1,03
82 - ZELADOR DE ESCOLA	1,08



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul
NOVO HAMBURGO — CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

ANEXO III

2. QUADRO DE CARGOS EM EXTINÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

Estado do Rio Grande do Sul

NOVO HAMBURGO — CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

CARGO: ABASTECEDOR E LUBRIFICADOR DE COMBOIO

LOTAÇÃO: oficinas municipais

Nº DE CARGOS EM EXTINÇÃO: 1 (um)

SÍNTESE DOS DEVERES: executar serviços de limpeza e lubrificação.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: efetuar abastecimento e lubrificação de máquinas, motores, veículos leves e pesados, equipamentos agrícolas e rodoviários; operar com máquinas, instrumentos e demais equipamentos, óleos e detergentes necessários ao exercício de suas atividades; zelar pelo equipamento, responsabilizando-se pela sua limpeza, conservação e funcionamento; zelar pela limpeza dos locais de trabalho e pela conservação dos equipamentos e realizar tarefas correlatas

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: carga horária semanal de 40 horas.
- b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados em regime de plantão ou sobreaviso, uso de uniforme e equipamento de proteção individual, fornecido pelo Município.

DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL:

- a) Progressão - por tempo de serviço com avanços do padrão "01" ao "12".
- b) Promoção - por merecimento, com avanço da Classe "A" a "G".



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul
NOVO HAMBURGO — CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

CARGO: ADMINISTRADOR DE BALNEÁRIOS E PARQUES MUNICIPAIS

LOTAÇÃO: Secretaria de Serviços Urbanos

Nº DE CARGOS EM EXTINÇÃO: 1 (um)

SÍNTESE DOS DEVERES: realizar a administração geral de balneários e parques municipais.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: administrar os balneários e parques municipais; coordenar, quando solicitado, os projetos pertinentes aos balneários e parques municipais, promovendo o seu desempenho pleno; apresentar relatórios informativos quanto ao andamento dos serviços; responsabilizar-se pelos materiais existentes na Diretoria a seu cargo; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: carga horária semanal de 40 horas.
- b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados.

DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL:

- a) Progressão - por tempo de serviço com avanços do padrão "01" ao "12".
- b) Promoção - por merecimento, com avanço da Classe "A" a "G".



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

Estado do Rio Grande do Sul

NOVO HAMBURGO — CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

CARGO: ANALISTA SÊNIOR

LOTAÇÃO: Centro de Processamento de Dados

Nº DE CARGOS EM EXTINÇÃO: 1 (um)

SÍNTESE DOS DEVERES: planejar, desenvolver e implantar sistemas aplicativos em todas as áreas da Administração Municipal Direta.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: analisar e definir o “software” e “hardware” que melhor atende as necessidades do usuário; participar da avaliação dos lançamentos e recursos de “hardware” e “software” voltados a usuários finais na solução de problemas de apoio e decisão; treinar usuários ministrando cursos internos sobre “softwares” disponíveis e sistemas desenvolvidos; apoiar usuários no que se refere a equipamentos, sistemas operacionais, linguagem e sistemas aplicativos; estabelecer o modelo lógico e físico da estrutura de dados do Município em conjunto com a área de Desenvolvimento de Sistemas, definindo entidades e a tributos de bancos de dados; definir padrões para a nomenclatura de dados e procedimentos relativos às modificações das estruturas de dados; acompanhar o desempenho do “software” gerenciador do banco de dados; a manutenção do dicionário de dados e definir sistemas de segurança de operação, visando a preservação das informações; planejar e executar o levantamento de informações junto aos usuários, objetivando a implantação de sistemas; desenvolver sistemas de maior complexidade, a partir de análise de informações coletadas, estudando o fluxo dos trabalhos, propondo a adoção ou alteração de rotinas, estimando necessidade de recursos, sugerindo cronogramas de atendimento e elaborando proposta de serviços em conjunto com o superior; implantar e manter sistemas, observando eficiência, racionalidade e segurança, realizando testes e simulações, analisando e solucionando problemas técnicos; elaborar e/ou atualizar manuais de utilização e operação dos sistemas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: carga horária semanal de 40 horas.
- b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados ou em plantões em regime de sobreaviso.

DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL:

- a) Progressão - por tempo de serviço com avanços do padrão "01" ao "12".
- b) Promoção - por merecimento, com avanço da Classe "A" a "G".



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

Estado do Rio Grande do Sul

NOVO HAMBURGO — CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

CARGO: ARQUITETO

LOTAÇÃO: órgãos onde sejam necessárias as atividades próprias do cargo

Nº DE CARGOS EM EXTINÇÃO: 2 (dois)

SÍNTESE DOS DEVERES: projetar, orientar e supervisionar as construções de edifícios públicos, obras urbanísticas e de caráter artístico.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: projetar, dirigir e fiscalizar obras arquitetônicas; elaborar projetos de escolas, hospitais e edifícios públicos e de urbanização; realizar perícias e fazer arbitramentos; participar da elaboração de projetos do Plano Diretor; elaborar projetos de conjuntos residenciais e praças públicas; fazer orçamentos e cálculos sobre projetos de construções em geral; planejar ou orientar a construção e reparo de monumentos públicos; projetar, dirigir e fiscalizar os serviços de urbanismo e a construção de obras de arquitetura paisagística; examinar projetos e proceder à vistoria de construções; expedir notificações e autos infração referentes a irregularidade por infringência a normas e posturas municipais, constatadas na área de atuação; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins; inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- Geral: carga horária semanal de 40 horas.
- Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviço externo, à noite, sábados, domingos e feriados.

DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL:

- Progressão - por tempo de serviço com avanços do padrão "01" ao "12".
- Promoção - por merecimento, com avanço da Classe "A" a "G".



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

Estado do Rio Grande do Sul

NOVO HAMBURGO — CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

CARGO: ASSESSOR DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

LOTAÇÃO: Secretaria de Educação e Desporto ou Secretaria de Cultura e Turismo

Nº DE CARGOS EM EXTINÇÃO: 2 (dois)

SÍNTESE DOS DEVERES: assessorar diretamente o Secretário de Educação e Desporto ou de Cultura e Turismo e Chefes de Departamento.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: representar, quando solicitado, o titular da Secretaria junto à comunidade e autoridades; substituir o Secretário em caso de impedimentos; assessorar o titular em assuntos pertinentes à Educação ou à Cultura; coordenar os projetos pertinentes à Educação ou Cultura junto às áreas Estaduais e Federais; coordenar e zelar pelos setores especiais, tais como alfabetização de adultos, crianças deficientes educáveis, classes especiais e outros; exercer atividades afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: carga horária semanal de 40 horas, semanais de trabalho.
- b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados.

DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL:

- a) Progressão - por tempo de serviço com avanços do padrão "01" ao "12".
- b) Promoção - por merecimento, com avanço da Classe "A" a "G".



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

Estado do Rio Grande do Sul

NOVO HAMBURGO — CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

LOTAÇÃO: órgãos onde sejam necessárias as atividades próprias do cargo

Nº DE CARGOS EM EXTINÇÃO: 31 (trinta e um)

SÍNTESE DOS DEVERES: executar trabalhos administrativos e datilográficos, aplicando a legislação pertinente aos serviços municipais.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: redigir e datilografar expedientes administrativos, tais como: memorandos, ofícios, informações, relatórios e outros; secretariar reuniões e lavrar atas; efetuar registros e cálculos relativos às áreas tributária, patrimonial, financeira, de pessoal e outras; elaborar e manter atualizados fichários e arquivos manuais; consultar e atualizar arquivos magnéticos de dados cadastrais através de terminais eletrônicos; operar com máquinas calculadora, leitora, leitora de microfilmes, registradora e de contabilidade; auxiliar na escrituração de livros contábeis; elaborar documentos referentes a assentamentos funcionais; proceder à classificação, separação e distribuição de expedientes; obter informações e fornecê-las aos interessados; auxiliar no trabalho de aperfeiçoamento e implantação de rotinas; proceder a conferência dos serviços executados na área de sua competência; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: carga horária semanal de 40 horas.
- b) Especial: o cargo poderá exigir atendimento ao público.

DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL:

- a) Progressão - por tempo de serviço com avanços do padrão "01" ao "12".
- b) Promoção - por merecimento, com avanço da Classe "A" a "G".



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

Estado do Rio Grande do Sul

NOVO HAMBURGO — CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

CARGO: ASSISTENTE DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE

LOTAÇÃO: Secretaria de Saúde e Ação Social

Nº DE CARGOS EM EXTINÇÃO: 1 (um)

SÍNTESE DOS DEVERES: assessorar a Diretoria de Saúde.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: assistir, quando solicitado, o titular da Diretoria junto à Comunidade e autoridades em assuntos pertinentes à Saúde; assessorar o titular; coordenar, quando solicitado, projetos pertinentes à Saúde; apresentar relatórios informativos quanto ao andamento dos serviços; responsabilizar-se pelos materiais existentes na Diretoria a seu cargo; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: carga horária semanal de 40 horas.

b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados.

DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL:

a) Progressão - por tempo de serviço com avanços do padrão "01" ao "12".

b) Promoção - por merecimento, com avanço da Classe "A" a "G".



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

Estado do Rio Grande do Sul

NOVO HAMBURGO — CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

LOTAÇÃO: órgãos onde sejam necessárias as atividades próprias do cargo

Nº DE CARGOS EM EXTINÇÃO: 3 (três)

SÍNTESE DOS DEVERES: planejar e executar programas ou atividades no campo do serviço social; selecionar candidatos a amparo pelos serviços de assistência.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: realizar ou orientar estudos e pesquisas no campo do serviço social; preparar programas de trabalho referentes ao serviço social; realizar e interpretar pesquisas sociais; orientar e executar trabalhos nos casos de reabilitação profissional; encaminhar clientes a dispensários e hospitais acompanhando o tratamento e a recuperação dos mesmos, assistindo aos familiares; planejar e promover inquéritos sobre a situação social de escolares e suas famílias; fazer triagem dos casos apresentados para estudo, prestando orientação com vistas à solução adequada do problema; estudar os antecedentes da família; orientar a seleção socio-econômica para a concessão de bolsas de estudos e outros auxílios do Município; selecionar candidatos a amparo pelos serviços de assistência à velhice, à infância abandonada, a cegos, etc...; fazer levantamento sócio-econômico com vistas a planejamento habitacional, nas comunidades; pesquisar problemas relacionados com o trabalho; supervisionar e manter registros dos casos investigados; prestar serviços em creches, centros de cuidados diurnos de oportunidades e sociais; prestar assessoramento; participar no desenvolvimento de pesquisas médico-sociais e interpretar, junto ao médico, a situação social do doente e de sua família; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução de atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: carga horária semanal de 40 horas.
- b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; sujeito a plantões, trabalho externo e contato com o público.

DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL:

- a) Progressão - por tempo de serviço com avanços do padrão "01" ao "12".
- b) Promoção - por merecimento, com avanço da Classe "A" a "G".



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

Estado do Rio Grande do Sul

NOVO HAMBURGO — CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

LOTAÇÃO: órgãos onde sejam necessárias as atividades próprias do cargo

Nº DE CARGOS EM EXTINÇÃO: 7 (sete)

SÍNTESE DOS DEVERES: executar trabalhos administrativos, aplicando a legislação pertinente aos serviços municipais.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: executar e revisar trabalhos datilográficos de acordo com as normas técnicas; redigir expedientes administrativos, tais como: memorandos, ofícios, relatórios; elaborar e manter atualizados fichários e arquivos; elaborar documentos referentes a assentamentos funcionais; proceder a classificação, separação e distribuição de expedientes; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: carga horária semanal de 40 horas.
- b) Especial: o cargo poderá exigir atendimento ao público.

DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL:

- a) Progressão - por tempo de serviço com avanços do padrão "01" ao "12".
- b) Promoção - por merecimento, com avanço da Classe "A" a "G".



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

Estado do Rio Grande do Sul

NOVO HAMBURGO — CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

CARGO: AUXILIAR DE ELETRICISTA

LOTAÇÃO: órgãos onde sejam necessárias as atividades próprias do cargo

Nº DE CARGOS EM EXTINÇÃO: 1 (um)

SÍNTESE DOS DEVERES: auxiliar na execução de serviços atinentes aos sistemas de iluminação pública e de redes elétricas, instalação e reparo de circuitos elétricos.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: auxiliar na instalação, inspeção e reparação de instalações elétricas, interna e externa; luminárias e demais equipamentos de iluminação pública, cabos de transmissão; no procedimento de conservação de aparelhos eletro-eletrônicos, auxiliando na realização dos consertos necessários, desmontagem, ajuste, limpeza e montagem de geradores, motores elétricos, dinâmos, alternadores, motores de partida, etc...; auxiliando na reparação de buzinas, interruptores, relés, reguladores de tensão, instrumentos de painel e acumuladores; auxiliando na execução e conservação de redes de iluminação dos próprios municipais e de sinalização; operando com máquinas necessárias ao exercício de sua atividade; zelando pelo equipamento, responsabilizando-se pela sua limpeza, conservação e funcionamento; executando tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: carga horária semanal de 40 horas.
- b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados, em regime de plantão e sobreaviso; sujeito a trabalho externo e desabrigado, bem como ao uso de equipamento de proteção individual fornecido pelo Município.

DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL:

- a) Progressão - por tempo de serviço com avanços do padrão "01" ao "12".
- b) Promoção - por merecimento, com avanço da Classe "A" a "G".



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

Estado do Rio Grande do Sul

NOVO HAMBURGO — CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

CARGO: AUXILIAR DE OPERADOR DE USINA

LOTAÇÃO: Secretaria de Obras Públicas

Nº DE CARGOS EM EXTINÇÃO: 1 (um)

SÍNTESE DOS DEVERES: auxiliar na operação do comando e manutenção da usina de asfalto a quente e a frio.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: ter conhecimento das noções necessárias à operação do controle de comando de Usina de Asfalto e caldeiras; ter noções do funcionamento e manutenção de equipamento de Usina de Asfalto quente e frio e caldeiras; possuir conhecimento de regras de segurança no trabalho no setor de usina de asfalto e caldeiras; executar tarefas necessárias ao auxílio do comando e manutenção da usina de asfalto a quente e a frio; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: carga horária semanal de 40 horas.
- b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados, ou em plantões, uso de uniforme e equipamento de proteção individual fornecido pelo Município, sujeito a trabalho em locais desabrigados.

DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL:

- a) Progressão - por tempo de serviço com avanços do padrão "01" ao "12".
- b) Promoção - por merecimento, com avanço da Classe "A" a "G".



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul
NOVO HAMBURGO — CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

CARGO: AUXILIAR DE TESOURARIA

LOTAÇÃO: Secretaria da Fazenda

Nº DE CARGOS EM EXTINÇÃO: 1 (um)

SÍNTESE DOS DEVERES: auxiliar no recebimento, conferência e guarda de valores; efetuar pagamentos; efetuar conciliações bancárias; auxiliar nos demais serviços da tesouraria.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: receber e efetuar pagamentos documentando as operações efetuadas; receber e guardar valores em custódia; receber e depositar numerários em bancos; controlar saldos dos serviços de arrecadação; preparar comprovantes relativos às operações da Tesouraria; efetuar recolhimento indevidos; auxiliar nos serviços da tesouraria; substituir o tesoureiro em seu impedimento; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: carga horária semanal de 40 horas.
- b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados ou em plantões ou em regime de sobreaviso.

DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL:

- a) Progressão - por tempo de serviço com avanços do padrão "01" ao "12".
- b) Promoção - por merecimento, com avanço da Classe "A" a "G".



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

Estado do Rio Grande do Sul

NOVO HAMBURGO — CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

CARGO: AUXILIAR DE TOPÓGRAFO

LOTAÇÃO: órgãos onde sejam necessárias as atividades próprias do cargo

Nº DE CARGOS EM EXTINÇÃO: 3 (três)

SÍNTESE DOS DEVERES: executar trabalhos auxiliares de levantamento topográfico e locação de alinhamentos.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: executar serviços de nivelamento, cálculo de cadernetas e traçado de perfis; fazer desenhos de levantamentos topográficos e hidrográficos e de serviços de nivelamento para esgotos fluviais; preparar esquemas de instalações domiciliares de água e esgotos, locar obras de construção civil e fluvial; preparar ou auxiliar na preparação de aparelhos topográficos e hidrográficos; fazer levantamentos imobiliários e cadastrais; fazer cálculos para avaliação de obras e terrenos; inspecionar loteamentos quanto à verificação da locação dos projetos aprovados, perfis, escoamento d'água, pavimentação, etc...; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas.
- b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados ou em plantões ou em regime de sobreaviso, sujeito a trabalho em locais desabrigados.

DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL:

- a) Progressão - por tempo de serviço com avanços do padrão "01" ao "12".
- b) Promoção - por merecimento, com avanço da Classe "A" a "G".



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

Estado do Rio Grande do Sul

NOVO HAMBURGO — CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

CARGO: BALIZADOR

LOTAÇÃO: órgãos onde sejam necessárias as atividades próprias do cargo

Nº DE CARGOS EM EXTINÇÃO: 4 (quatro)

SÍNTESE DOS DEVERES: executar atividades braçais relacionadas aos trabalhos de levantamento topográfico.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: transportar e auxiliar na instalação, guarda, conservação e operação do instrumental topográfico; abrir picadas e cavar piquetes; estacas, pinos e marcos; efetuar medições à trena de elementos naturais e artificiais, identificando-os; implantar e verificar alinhamentos por meio de balizas; prumar a mira, montar o guarda-sol e auxiliar na instalação de sinais de trânsito na via pública; proceder à limpeza dos instrumentos utilizados; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: carga horária semanal de 40 horas.
- b) Especial: o exercício do CARGO poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados em regime de plantão ou sobreaviso, uso de uniforme e equipamento de proteção individual, fornecido pelo Município.

DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL:

- a) Progressão - por tempo de serviço com avanços do padrão "01" ao "12".
- b) Promoção - por merecimento, com avanço da Classe "A" a "G".



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

Estado do Rio Grande do Sul

NOVO HAMBURGO — CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

CARGO: BORRACHEIRO

LOTAÇÃO: oficinas municipais

Nº DE CARGOS EM EXTINÇÃO: 1 (um)

SÍNTESE DOS DEVERES: executar serviços de vulcanização de pneus.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: executar consertos de pneus de veículos e equipamentos agrícolas e rodoviários, leves e pesados, de propriedade do Município; ter conhecimento quanto ao estado dos pneus e prazo de utilização dos mesmos, principalmente considerando a segurança dos veículos e equipamentos agrícolas e rodoviários; prestar socorro a viaturas, caso necessário; operar com máquinas necessárias ao exercício de suas atividades; zelar pelo equipamento, responsabilizando-se pela sua limpeza, conservação e funcionamento; zelar pela limpeza dos locais de trabalho e pela conservação dos equipamentos e realizar tarefas correlatas

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: carga horária semanal de 40 horas.
- b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados em regime de plantão ou sobreaviso, uso de uniforme e equipamento de proteção individual, fornecido pelo Município, sujeito a trabalho em locais desabrigados.

DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL:

- a) Progressão - por tempo de serviço com avanços do padrão "01" ao "12".
- b) Promoção - por merecimento, com avanço da Classe "A" a "G".



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

Estado do Rio Grande do Sul

NOVO HAMBURGO — CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

CARGO: CALCETEIRO

LOTAÇÃO: órgãos onde sejam necessárias as atividades próprias do cargo

Nº DE CARGOS EM EXTINÇÃO: 2 (dois)

SÍNTESE DOS DEVERES: executar atividades em pavimentação

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: fazer os trabalhos necessários ao assentamento de paralelepípedos, pedra irregular, alvenaria poliédrica, lajes, mosaicos, etc..., tais como: determinar o alinhamento da obra, preparar o solo, assentar paralelepípedos, pedra irregular, laje, mosaicos e pedras portuguesas; fazer rejuntamento de paralelepípedos com asfalto; abrir, repor e consertar calçamentos; fazer assentamentos de meio-fio; conhecimento de alinhamento e nivelamento; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: carga horária semanal de 40 horas.
- b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados em regime de plantão ou sobreaviso, uso de uniforme e equipamento de proteção individual, fornecido pelo Município, sujeito a trabalho em locais desabrigados.

DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL:

- a) Progressão - por tempo de serviço com avanços do padrão "01" ao "12".
- b) Promoção - por merecimento, com avanço da Classe "A" a "G".



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

Estado do Rio Grande do Sul

NOVO HAMBURGO — CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

CARGO: CAPATAZ DE OBRAS CIVIS

LOTAÇÃO: órgãos onde sejam necessárias as atividades próprias do cargo

Nº DE CARGOS EM EXTINÇÃO: 6 (seis)

SÍNTESE DOS DEVERES: supervisionar, coordenar e orientar trabalhos rotineiros de construção de obras em geral.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: supervisionar e responsabilizar-se por tarefas rotineiras de construção e conservação de estradas e vias públicas, de obras e edifícios públicos e de iluminação pública; fiscalizar a execução de obras; organizar pedidos de material; verificar o cumprimento de especificações contratuais; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executando tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: carga horária semanal de 40 horas.
- b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados, em regime de plantão e sobreaviso; sujeito ao trabalho externo e desabrigado, bem como ao uso de equipamento de proteção individual fornecido pelo Município.

DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL:

- a) Progressão - por tempo de serviço com avanços do padrão "01" ao "12".
- b) Promoção - por merecimento, com avanço da Classe "A" a "G".



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

Estado do Rio Grande do Sul

NOVO HAMBURGO — CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

CARGO: CAPATAZ GERAL I

LOTAÇÃO: órgãos onde sejam necessárias as atividades próprias do cargo

Nº DE CARGOS EM EXTINÇÃO: 9 (nove)

SÍNTESE DOS DEVERES: supervisionar, coordenar e orientar trabalhos rotineiros de construção de obras em geral.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: supervisionar e responsabilizar-se por tarefas rotineiras de construção e conservação de estradas e vias públicas, de obras e edifícios públicos e de iluminação pública; fazer locação e medições de obras; apresentar relatórios informativos quanto ao andamento dos serviços; responsabilizar-se pelos materiais existentes nas obras a seu cargo; fiscalizar a execução de obras; verificar o cumprimento de especificações contratuais; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executando tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: carga horária semanal de 40 horas.
- b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados, em regime de plantão e sobreaviso; sujeito ao trabalho externo e desabrigado, bem como ao uso de equipamento de proteção individual fornecido pelo Município.

DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL:

- a) Progressão - por tempo de serviço com avanços do padrão "01" ao "12".
- b) Promoção - por merecimento, com avanço da Classe "A" a "G".



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

Estado do Rio Grande do Sul

NOVO HAMBURGO — CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

CARGO: CAPATAZ GERAL II

LOTAÇÃO: órgãos onde sejam necessárias as atividades próprias do cargo

Nº DE CARGOS EM EXTINÇÃO: 6 (seis)

SÍNTESE DOS DEVERES: supervisionar, coordenar e orientar trabalhos rotineiros de construção de obras em geral.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: supervisionar e responsabilizar-se por tarefas rotineiras de construção e conservação de estradas e vias públicas, de obras e edifícios públicos e de iluminação pública; fazer locação e medições de obras; interpretar plantas de construção em geral; controlar a dosagem de argamassa e concreto; verificar as formas e armaduras para concreto armado; apresentar relatórios informativos quanto ao andamento dos serviços; responsabilizar-se pelos materiais existentes nas obras a seu cargo; fiscalizar a execução de obras; organizar pedidos de material; verificar o cumprimento de especificações contratuais; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executando tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: carga horária semanal de 40 horas.
- b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados, em regime de plantão e sobreaviso; sujeito ao trabalho externo e desabrigado, bem como ao uso de equipamento de proteção individual fornecido pelo Município.

DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL:

- a) Progressão - por tempo de serviço com avanços do padrão "01" ao "12".
- b) Promoção - por merecimento, com avanço da Classe "A" a "G".



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

Estado do Rio Grande do Sul

NOVO HAMBURGO — CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

CARGO: CARPINTERO I

LOTAÇÃO: órgãos onde sejam necessárias as atividades próprias do cargo

Nº DE CARGOS EM EXTINÇÃO: 4 (quatro)

SÍNTESE DOS DEVERES: construir, montar e reparar estruturas e objetos de madeira e assemelhados.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: preparar e assentar assoalhos e madeiramento para paredes, tetos e telhados; fazer e montar esquadrias; preparar e montar portas e janelas; cortar e colocar vidros; fazer reparos em diferentes objetos de madeira; consertar caixilhos de janelas; colocar fechaduras; construir e montar andaimes; construir coretos e palanques; construir e reparar madeiramentos de veículos; construir formas de madeira para aplicação de concreto; assentar marcos de portas e janelas; colocar cabos e afiar ferramentas; operar com máquinas de carpintaria, tais como: serra circular, serra de fita, furadeira, desempenadeira e outras; zelar e responsabilizar-se pela limpeza, conservação e funcionamento da maquinaria e do equipamento de trabalho; calcular orçamentos de trabalhos de carpintaria; orientar trabalhos de auxiliares; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: carga horária semanal de 40 horas.
- b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados em regime de plantão ou sobreaviso, uso de uniforme e equipamento de proteção individual, fornecido pelo Município, sujeito a trabalho em locais desabrigado.

DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL:

- a) Progressão - por tempo de serviço com avanços do padrão "01" ao "12".
- b) Promoção - por merecimento, com avanço da Classe "A" a "G".



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

Estado do Rio Grande do Sul

NOVO HAMBURGO — CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

CARGO: CARPINTERO INSTRUTOR

LOTAÇÃO: órgãos onde sejam necessárias as atividades próprias do cargo

Nº DE CARGOS EM EXTINÇÃO: 2 (dois)

SÍNTESE DOS DEVERES: instruir a construção, montagem e reparação de estruturas e objetos de madeira e assemelhados.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: instruir a preparação e assentamento de assoalhos e madeiramento para paredes, tetos e telhados; comandar a montagem de esquadrias; dirigir a preparação e montagem de portas e janelas, corte e colocação de vidros; instruir quanto aos reparos em diferentes objetos de madeira, conserto de caixilhos de janelas, colocação de fechadura, construção e montagem de andaimes; comandar a construção de coretos e palanques, construção e reparação de madeiramentos de veículos; ensinar a construção formas de madeira para aplicação de concreto, assentamento de marcos de portas e janelas; afiar ferramentas; operar com máquinas de carpintaria, tais como: serra circular, serra de fita, furadeira, desempenadeira e outras; zelar e responsabilizar-se pela limpeza, conservação e funcionamento da maquinaria e do equipamento de trabalho; calcular orçamentos de trabalhos de carpintaria; orientar trabalhos de auxiliares; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: carga horária semanal de 40 horas.
- b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados, em regime de plantão ou sobreaviso, uso de uniforme e equipamento de proteção individual fornecidos pelo Município, sujeito a trabalho em locais desabrigados.

DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL:

- a) Progressão - por tempo de serviço com avanços do padrão "01" ao "12".
- b) Promoção - por merecimento, com avanço da Classe "A" a "G".



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

Estado do Rio Grande do Sul

NOVO HAMBURGO — CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

CARGO: CHEFE DE OFICINA MECÂNICA PESADA

LOTAÇÃO: oficina pesada do Município.

Nº DE CARGOS EM EXTINÇÃO: 1 (um)

SÍNTESE DOS DEVERES: supervisionar, coordenar e orientar trabalhos rotineiros junto à oficina pesada.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: supervisionar, coordenar e responsabilizar-se pelas tarefas desempenhadas junto à oficina pesada do Município; apresentar relatórios informativos quanto ao andamento dos serviços; responsabilizar-se pelos equipamentos e materiais utilizados e existentes nas oficinas; fiscalizar a execução dos serviços de mecânica, chapeação, soldagem e pintura de veículos pesados; organizar pedidos de material; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: carga horária semanal de 40 horas.
- b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados, em regime de plantão e sobreaviso; uso de equipamento de proteção individual fornecido pelo Município, sujeito a trabalho em locais desabrigados.

DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL:

- a) Progressão - por tempo de serviço com avanços do padrão "01" ao "12".
- b) Promoção - por merecimento, com avanço da Classe "A" a "G".



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

Estado do Rio Grande do Sul

NOVO HAMBURGO — CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

CARGO: COLOCADOR DE CANOS

LOTAÇÃO: órgãos onde sejam necessárias as atividades próprias do cargo

Nº DE CARGOS EM EXTINÇÃO: 4 (quatro)

SÍNTESE DOS DEVERES: executar trabalhos de saneamento.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: noções de construção de caixas de inspeção e bocas de lobo; colocação de canos para esgoto pluvial e cloacal; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: carga horária semanal de 40 horas.
- b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados em regime de plantão ou sobreaviso, uso de uniforme e equipamento de proteção individual, fornecido pelo Município, sujeito a trabalho em locais desabrigados.

DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL:

- a) Progressão - por tempo de serviço com avanços do padrão "01" ao "12".
- b) Promoção - por merecimento, com avanço da Classe "A" a "G".



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

Estado do Rio Grande do Sul

NOVO HAMBURGO — CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

CARGO: COORDENADOR

LOTAÇÃO: órgãos onde sejam necessárias as atividades próprias do cargo

Nº DE CARGOS EM EXTINÇÃO: 2 (dois)

SÍNTESE DOS DEVERES: coordenar a execução de trabalhos administrativos e datilográficos, aplicando a legislação pertinente aos serviços municipais.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: coordenar a execução de trabalhos de redação e datilografia de expedientes administrativos, tais como: memorandos, ofícios, informações, relatórios e outros; secretariar reuniões e lavrar atas; coordenar a realização de registros e cálculos relativos às áreas tributária, patrimonial, financeira, de pessoal e outras; coordenar a elaboração e manutenção da atualização de fichários e arquivos manuais; consultar e atualizar arquivos magnéticos de dados cadastrais através de terminais eletrônicos; operar com máquinas calculadora, leitora, leitora de microfilmes, registradora e de contabilidade; coordenar a escrituração de livros contábeis; coordenar a elaboração de documentos referentes a assentamentos funcionais; coordenar os serviços de classificação, separação e distribuição de expedientes; obter informações e fornecê-las aos interessados; coordenar e auxiliar no trabalho de aperfeiçoamento e implantação de rotinas; proceder a conferência dos serviços executados na área de sua competência; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: carga horária semanal de 40 horas.
- b) Especial: o cargo poderá exigir atendimento ao público.

DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL:

- a) Progressão - por tempo de serviço com avanços do padrão "01" ao "12".
- b) Promoção - por merecimento, com avanço da Classe "A" a "G".



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

Estado do Rio Grande do Sul

NOVO HAMBURGO — CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

CARGO: COORDENADOR DE CRECHES

LOTAÇÃO: creches municipais

Nº DE CARGOS EM EXTINÇÃO: 2 (dois)

SÍNTESE DOS DEVERES: supervisionar, coordenar e orientar trabalhos rotineiros junto às creches municipais.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: supervisionar, coordenar e responsabilizar-se pelas tarefas desempenhadas junto às creches municipais; apresentar relatórios informativos quanto ao andamento dos serviços; responsabilizar-se pelos móveis, utensílios, equipamentos e materiais utilizados e existentes nas creches; fiscalizar a execução dos serviços desempenhados nas creches; organizar pedidos de material; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: carga horária semanal de 40 horas.
- b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados, ou em regime de plantão.

DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL:

- a) Progressão - por tempo de serviço com avanços do padrão "01" ao "12".
- b) Promoção - por merecimento, com avanço da Classe "A" a "G".



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

Estado do Rio Grande do Sul

NOVO HAMBURGO — CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

CARGO: COORDENADOR DE OFICINA

LOTAÇÃO: oficinas municipais

Nº DE CARGOS EM EXTINÇÃO: 1 (um)

SÍNTESE DOS DEVERES: supervisionar, coordenar e orientar trabalhos rotineiros junto às oficinas municipais.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: supervisionar, coordenar e responsabilizar-se pelas tarefas desempenhadas junto às oficinas municipais; apresentar relatórios informativos quanto ao andamento dos serviços; responsabilizar-se pelos equipamentos e materiais utilizados e existentes nas oficinas; fiscalizar a execução dos serviços de mecânica, chapeação, soldagem e pintura; organizar pedidos de material; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: carga horária semanal de 40 horas.
- b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados, em regime de plantão e sobreaviso; ao uso de equipamento de proteção individual fornecido pelo Município, sujeito a trabalho em locais desabrigado.

DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL:

- a) Progressão - por tempo de serviço com avanços do padrão "01" ao "12".
- b) Promoção - por merecimento, com avanço da Classe "A" a "G".



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

Estado do Rio Grande do Sul

NOVO HAMBURGO — CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

CARGO: COORDENADOR GERAL DE SINALEIRA

LOTAÇÃO: Secretaria de Trânsito, Transporte e Segurança

Nº DE CARGOS EM EXTINÇÃO: 1 (um)

SÍNTESE DOS DEVERES: incumbir-se da estruturação e coordenação do setor responsável pelas sinaleiras do Município.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: estruturar o setor, instruindo tecnicamente o pessoal; determinar funções e responsabilizar-se pelo perfeito desempenho do setor; avaliar e reportar à autoridade superior o progresso e performance do setor; planejar, coordenar e dar assistência técnica e administrativa ao desenvolvimento de projetos, manutenção e revisão dos sistemas existentes; exercer paralelamente, se for o caso, a função de motorista do veículo destinado à vistoria diária, executar outras atividades correlatas, exigidas pela Municipalidade, dentro de sua área de atribuições; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: carga horária semanal de 40 horas.
- b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados, em regime de plantão e sobreaviso; sujeito ao trabalho externo e desabrigado, bem como ao uso de equipamento de proteção individual fornecido pelo Município.

DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL:

- a) Progressão - por tempo de serviço com avanços do padrão "01" ao "12".
- b) Promoção - por merecimento, com avanço da Classe "A" a "G".



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

Estado do Rio Grande do Sul

NOVO HAMBURGO — CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

CARGO: COVEIRO

LOTAÇÃO: órgãos onde sejam necessárias as atividades próprias do cargo

Nº DE CARGOS EM EXTINÇÃO: 1 (um)

SÍNTESE DOS DEVERES: executar trabalhos cemitérios municipais.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: executar serviços de sepultamento, abertura de covas, ter conhecimento de profundidade, controlando a documentação inerente à função; efetuar trasladações, ter conhecimento de prazos para a abertura de covas; desempenhar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: carga horária semanal de 40 horas.

b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados em regime de plantão ou sobreaviso, uso de uniforme e equipamento de proteção individual, fornecido pelo Município, sujeito a trabalho em locais desabrigados.

DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL:

a) Progressão - por tempo de serviço com avanços do padrão "01" ao "12".

b) Promoção - por merecimento, com avanço da Classe "A" a "G".



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

Estado do Rio Grande do Sul

NOVO HAMBURGO — CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

CARGO: DATILÓGRAFO

LOTAÇÃO: órgãos onde sejam necessárias as atividades próprias do cargo

Nº DE CARGOS EM EXTINÇÃO: 2 (dois)

SÍNTESE DOS DEVERES: executar e revisar trabalhos datilográficos, de acordo com as normas técnicas; reproduzir textos manuscritos, impressos ou ditados.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: datilografar correspondências, informações, relatórios e outros expedientes, obedecendo as normas técnicas; transcrever dados estatísticos, seguindo instruções recebidas, para elaborar quadros, gráficos ou outro material gráfico; preencher formulários e outros documentos atentando às observações impressas para possibilitar a apresentação dos dados requeridos; datilografar cartas, minutas, estêncis, boletins e outros conteúdos, copiando manuscritos ou outros textos para atender às necessidades do órgão; zelar pela limpeza e conservação de máquinas em uso; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: carga horária semanal de 40 horas.
- b) Especial: o cargo poderá exigir atendimento ao público.

DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL:

- a) Progressão - por tempo de serviço com avanços do padrão "01" ao "12".
- b) Promoção - por merecimento, com avanço da Classe "A" a "G".



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

Estado do Rio Grande do Sul

NOVO HAMBURGO — CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

CARGO: DESENHISTA

LOTAÇÃO: órgãos onde sejam necessárias as atividades próprias do cargo

Nº DE CARGOS EM EXTINÇÃO: 2 (dois)

SÍNTESE DOS DEVERES: fazer desenhos técnicos e de gráficos em geral.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: desenhar plantas, cortes, fachadas e detalhes de prédios; fazer desenhos técnicos e artísticos; elaborar gráficos e desenhos em perspectiva; passar os croquis para a escala; executar desenhos arquitetônicos e projetos de obras; fazer desenhos hidro-cartográficos; executar cálculos de coordenadas geográficas e desenhar letreiros; desenhar organogramas, fluxogramas e gráficos artísticos; desenhar gráficos de topografia urbana e gráficos em geral; fazer desenhos didáticos em geral; fazer desenhos para clichês, cartazes de propaganda; executar plantas em face de cadernetas de campos hidrográficos; desenhar projetos de ajardinamento; proceder à reconstituição de plantas; elaborar plantas de alinhamento, traçado de ruas, cortes, curvas de níveis; executar ampliação e redução de plantas; colaborar, eventualmente, na confecção de maquetes; arquivar plantas; guardar e conservar o material do setor de trabalho; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: carga horária semanal de 40 horas.
- b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados.

DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL:

- a) Progressão - por tempo de serviço com avanços do padrão "01" ao "12".
- b) Promoção - por merecimento, com avanço da Classe "A" a "G".



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

Estado do Rio Grande do Sul

NOVO HAMBURGO — CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

CARGO: ELETRICISTA I

LOTAÇÃO: órgãos onde sejam necessárias as atividades próprias do cargo

Nº DE CARGOS EM EXTINÇÃO: 6 (seis)

SÍNTESE DOS DEVERES: executar serviços atinentes aos sistemas de iluminação pública e de redes elétricas, instalação e reparo de circuitos elétricos.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: instalar, inspecionar e reparar instalações elétricas, interna e externa; luminárias e demais equipamentos de iluminação pública, cabos de transmissão; proceder à conservação de aparelhos eletro-eletrônicos, realizando consertos necessários; desmontar, ajustar, limpar e montar geradores, motores elétricos, dinâmos, alternadores, motores de partida, etc...; reparar buzinas, interruptores, relés, reguladores de tensão, instrumentos de painel e acumuladores; executar e conservar redes de iluminação dos próprios municipais e de sinalização; operar com máquinas necessárias ao exercício de sua atividade; zelar pelo equipamento, responsabilizando-se pela sua limpeza, conservação e funcionamento; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: carga horária semanal de 40 horas.
- b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados, em regime de plantão e sobreaviso; sujeito ao trabalho externo e desabrigado, bem como ao uso de equipamento de proteção individual fornecido pelo Município.

DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL:

- a) Progressão - por tempo de serviço com avanços do padrão "01" ao "12".
- b) Promoção - por merecimento, com avanço da Classe "A" a "G".



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

Estado do Rio Grande do Sul

NOVO HAMBURGO — CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

CARGO: ELETRICISTA INSTRUTOR

LOTAÇÃO: órgãos onde sejam necessárias as atividades próprias do cargo

Nº DE CARGOS EM EXTINÇÃO: 2 (dois)

SÍNTESE DOS DEVERES: supervisionar a execução de serviços atinentes aos sistemas de iluminação pública e de redes elétricas, instalação e reparo de circuitos elétricos.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: supervisionar e orientar equipes de trabalho responsáveis pela execução de serviços atinentes ao sistema de iluminação pública; instalar, inspecionar e reparar instalações elétricas interna e externa, luminárias e demais equipamentos de iluminação pública; encarregar-se do treinamento de servidores do Município titulares do cargo ou cargo de eletricista; operar com máquinas necessárias ao exercício de sua atividade; zelar pelo equipamento, responsabilizando-se pela sua limpeza, conservação e funcionamento; responsabilizar-se por equipes de trabalho necessárias à execução do serviço; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: carga horária semanal de 40 horas.
- b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados, em regime de plantão e sobreaviso; sujeito ao trabalho externo e desabrigado, bem como ao uso de equipamento de proteção individual fornecido pelo Município.

DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL:

- a) Progressão - por tempo de serviço com avanços do padrão "01" ao "12".
- b) Promoção - por merecimento, com avanço da Classe "A" a "G".



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

Estado do Rio Grande do Sul

NOVO HAMBURGO — CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

CARGO: ENCARREGADO DE SERVIÇOS URBANOS

LOTAÇÃO: Secretaria de Serviços Urbanos

Nº DE CARGOS EM EXTINÇÃO: 1 (um)

SÍNTESE DOS DEVERES: supervisionar, coordenar e orientar trabalhos rotineiros atinentes aos serviços urbanos.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: supervisionar e responsabilizar-se por tarefas rotineiras de iluminação pública, poda de árvores, recolhimento de lixo e demais serviços de responsabilidade da Secretaria; fiscalizar a execução dos serviços; organizar pedidos de material; verificar o cumprimento de especificações contratuais; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: carga horária semanal de 40 horas.
- b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados, em regime de plantão e sobreaviso; sujeito a trabalho externo e desabrigado, bem como ao uso de equipamento de proteção individual fornecido pelo Município.

DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL:

- a) Progressão - por tempo de serviço com avanços do padrão "01" ao "12".
- b) Promoção - por merecimento, com avanço da Classe "A" a "G".



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

Estado do Rio Grande do Sul

NOVO HAMBURGO — CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

CARGO: ENCARREGADO DE TURMA DE JARDINAGEM

LOTAÇÃO: órgãos onde sejam necessárias as atividades próprias do cargo

Nº DE CARGOS EM EXTINÇÃO: 1 (um)

SÍNTESE DOS DEVERES: chefiar turmas de jardinagem.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: separar e conferir as ferramentas a serem utilizadas nas tarefas diárias; distribuir, acompanhar e supervisionar as equipes de jardinagem; desempenhar, além da chefia, os trabalhos a serem executados, tais como: corte de grama, poda de árvores, corte de meio fio, plantio de flores, árvores e folhagens e execução de pintura e manutenção dos brinquedos das praças e parques do Município, desempenhar a conservação e cuidado das plantas, desempenhar a conservação de banheiros públicos; ter sob sua guarda materiais destinados ao seu trabalho; responsabilizar-se por equipes necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: carga horária semanal de 40 horas.
- b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados em regime de plantão ou sobreaviso, uso de uniforme e equipamento de proteção individual, fornecido pelo Município.

DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL:

- a) Progressão - por tempo de serviço com avanços do padrão "01" ao "12".
- b) Promoção - por merecimento, com avanço da Classe "A" a "G".



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

Estado do Rio Grande do Sul

NOVO HAMBURGO — CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

CARGO: ENCARREGADO DO HORTO MUNICIPAL

LOTAÇÃO: horto municipal

Nº DE CARGOS EM EXTINÇÃO: 1 (um)

SÍNTESE DOS DEVERES: coordenar atividades de ajardinamento junto ao horto municipal.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: encarregar-se da administração, coordenação e direção das atividades de produção de plantas desenvolvidas no horto municipal; apresentar relatórios informativos quanto ao andamento dos serviços; responsabilizar-se pelos materiais existentes no horto; fiscalizar a execução dos serviços de enxerto de plantas e aplicação de fungicidas e inseticidas; organizar pedidos de material; verificar o cumprimento de especificações contratuais; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: carga horária semanal de 40 horas.
- b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados em regime de plantão ou sobreaviso, uso de uniforme e equipamento de proteção individual, fornecido pelo Município, sujeito a trabalho em locais desabrigados.

DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL:

- a) Progressão - por tempo de serviço com avanços do padrão "01" ao "12".
- b) Promoção - por merecimento, com avanço da Classe "A" a "G".



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

Estado do Rio Grande do Sul

NOVO HAMBURGO — CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

CARGO: ENGENHEIRO

LOTAÇÃO: órgãos onde sejam necessárias as atividades próprias do cargo

Nº DE CARGOS EM EXTINÇÃO: 4 (quatro)

SÍNTESE DOS DEVERES: planejar, supervisionar e executar trabalhos técnicos na área de engenharia, em suas várias habilitações, nos serviços públicos municipais.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: projetar, supervisionar, fiscalizar e executar projetos e trabalhos, na construção e conservação de estradas e vias públicas, e de iluminação pública, captação, abastecimento de água, drenagem, irrigação e saneamento urbano e rural; estudar projetos, fiscalizar e dirigir trabalhos relativos à construção, ampliação e conservação dos próprios municipais, suas máquinas e equipamentos; estudar, projetar, dirigir e executar as instalações de força motriz, mecânicas, eletromecânicas, de usinas e respectivas redes de distribuição; efetuar cálculos de estrutura de concreto armado, aço e madeira; exercer atribuições relativas à engenharia de trânsito e técnica de materiais; estudar, planejar, supervisionar e executar atividades técnicas relativas ao cultivo, preservação, expansão e aproveitamento racional das reservas florestais e biológicas; aos cultivos e pastos; utilizando métodos e técnicas para melhor aproveitamento do sol; trabalhos práticos relacionados com a pesquisa e experimentação no campo da fitotecnia; trabalhos nos campos da botânica, da ftopatologia, entologia e microbiologia agrícola; orientar e coordenar trabalhos de adubagem, irrigação, drenagem e construção de barragens, planejar, supervisionar e executar projetos de ajardinagem e conservação de áreas verdes, transplante, poda, corte e derrubada de árvores em áreas públicas; promover a melhoria de áreas verdes e recursos naturais renováveis; prestar assessoramento em sua área de atribuições; expedir notificações e autos de infrações referentes às irregularidades por infringência a normas e posturas municipais; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- Geral: carga horária semanal de 40 horas.
- Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviço externo, à noite, sábados, domingos e feriados, em regime de plantão ou sobreaviso.

DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL:

- Progressão - por tempo de serviço com avanços do padrão "01" ao "12".
- Promoção - por merecimento, com avanço da Classe "A" a "G".



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

Estado do Rio Grande do Sul

NOVO HAMBURGO — CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

CARGO: FERREIRO ARMADOR

LOTAÇÃO: órgãos onde sejam necessárias as atividades próprias do cargo

Nº DE CARGOS EM EXTINÇÃO: 1 (um)

SÍNTESE DOS DEVERES: forjar e soldar aço, ferro e outros metais

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: forjar, moldar, curvar, caldear e temperar várias espécies de ferro, aço e outros metais; reparar e construir peças e acessórios para tratores, arados e outros equipamentos do Município; consertar peças quebradas e fazer novas, confeccionar moldas para veículos; consertar caldeiras, fazer instalações; operar com máquinas necessárias ao exercício de sua atividade; zelar pelo equipamento, responsabilizando-se pela sua limpeza, conservação e funcionamento, executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: carga horária semanal de 40 horas.
- b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados em regime de plantão ou sobreaviso, uso de uniforme e equipamento de proteção individual, fornecido pelo Município, sujeito a trabalho em locais desabrigados.

DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL:

- a) Progressão - por tempo de serviço com avanços do padrão "01" ao "12".
- b) Promoção - por merecimento, com avanço da Classe "A" a "G".



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

Estado do Rio Grande do Sul

NOVO HAMBURGO — CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

CARGO: FISCAL DE OBRAS ESPECIAL

LOTAÇÃO: órgãos encarregados de fiscalização de obras

Nº DE CARGOS EM EXTINÇÃO: 5 (cinco)

SÍNTESE DOS DEVERES: orientar, inspecionar e exercer a fiscalização adotando medidas que visem a correção de irregularidades na área de obras.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: orientar, inspecionar e exercer a fiscalização às construções irregulares e clandestinas, fazendo comunicações, notificações e embargos; emitir autos de infração; apresentar periodicamente boletins de atividades realizadas; fiscalizar o cumprimento de leis e posturas municipais, instaurando e instruindo processos por infrações; proferir despachos e emitir pronunciamentos; fornecer dados para fins estatísticos; responsabilizar-se por equipes necessárias à execução das atividades; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: carga horária semanal de até 40 horas.

b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados, em plantões ou em regime de sobreaviso; sujeitos a trabalho externo e atendimento ao público.

DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL:

a) Progressão - por tempo de serviço com avanços do padrão "01" ao "12".

b) Promoção - por merecimento, com avanço da Classe "A" a "G".



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

Estado do Rio Grande do Sul

NOVO HAMBURGO — CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

CARGO: FOLCLORISTA

LOTAÇÃO: Secretaria de Cultura e Turismo

Nº DE CARGOS EM EXTINÇÃO: 3 (três)

SÍNTESE DOS DEVERES: realizar pesquisas referentes ao folclore, bem como apresentações folclóricas ao público.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: realizar pesquisas e estudos necessários com vistas a produzir e adaptar peças a serem apresentadas pelo Grupo Folclórico do Município; prestar assessoramento técnico para o folclore, com a finalidade de manter as apresentações do Grupo em sintonia com o que manda a tradição folclórica, no caso a gaúcha; apresentar-se como integrante do Grupo Folclórico responsabilizar-se pela conservação e manutenção do material de propriedade do Município por ventura utilizado; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: carga horária semanal de 40 horas, semanais de trabalho.
- b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados.

DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL:

- a) Progressão - por tempo de serviço com avanços do padrão "01" ao "12".
- b) Promoção - por merecimento, com avanço da Classe "A" a "G".



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

Estado do Rio Grande do Sul

NOVO HAMBURGO — CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

CARGO: GEÓLOGO

LOTAÇÃO: órgãos onde sejam necessárias as atividades próprias do cargo

Nº DE CARGOS EM EXTINÇÃO: 1 (um)

SÍNTESE DOS DEVERES: planejar e executar trabalhos técnicos e de pesquisas no campo da Geologia.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: realizar levantamentos e mapeamentos geológicos, geoquímicos e geofísicos; realizar estudos de fotointerpretação; realizar estudos relativos à ciência da terra; efetuar trabalhos de prospecção e pesquisa para cubação de jazidas e determinação de seu valor econômico; realizar estudos de geologia econômica e pesquisa de riquezas minerais; examinar e analisar projetos de exploração de recursos minerais; emitir parecer; efetuar perícias, arbitramentos, inspeções e vistorias referentes à matéria de sua competência, emitindo laudos técnicos ou termos respectivos; responsabilizar-se por equipes necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: carga horária semanal de 40 horas.

b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados, em regime de plantão e sobreaviso; sujeito ao trabalho externo e desabrigado, bem como ao uso de equipamento de proteção individual fornecido pelo Município.

DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL:

a) Progressão - por tempo de serviço com avanços do padrão "01" ao "12".

b) Promoção - por merecimento, com avanço da Classe "A" a "G".



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

Estado do Rio Grande do Sul

NOVO HAMBURGO -- CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

CARGO: IMPRESSOR OFF SET

LOTAÇÃO: órgãos que mantenham oficinas gráficas

Nº DE CARGOS EM EXTINÇÃO: 1 (um)

SÍNTESE DOS DEVERES: realizar tarefas atinentes a artes gráficas.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: executar a fotolitagem de originais, fixando-os e revelando os negativos; fazer reduções e ampliações; executar montagens fotográficas; fixar e revelar chapas; retocar e montar fotolitos; organizar e manter atualizado o arquivo de fotolitos e chapas; operar com máquinas "off-set"; serigrafia, fotocopiadoras, mimeógrafos, etc...; fazer prova de impressos, dispor as linhas, entrelinhas e os clichês para compor as páginas; zelar pela conservação e limpeza da maquinaria e equipamento, efetuando pequenos reparos; preparar, compor e restaurar originais para encadernação; executar encadernações em geral; preparar e fixar capas; fazer dourações, estamparias, gravações e plastificações; operar máquina de corte rápido, manejar dispositivos de comando manual ou mecânico para obter papel nas dimensões desejadas; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: carga horária semanal de 40 horas;
- b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados.

DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL:

- a) Progressão - por tempo de serviço com avanços do padrão "01" ao "12".
- b) Promoção - por merecimento, com avanço da Classe "A" a "G".



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

Estado do Rio Grande do Sul

NOVO HAMBURGO — CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

CARGO: INSPECTOR DE SANEAMENTO

LOTAÇÃO: órgãos onde sejam necessárias as atividades próprias do cargo

Nº DE CARGOS EM EXTINÇÃO: 1 (um)

SÍNTESE DOS DEVERES: inspecionar as ações de saneamento relativas ao abastecimento de água, destino dos dejetos e do lixo, melhoria da habitação e do ambiente, controle sanitário de gêneros alimentícios, controle de vetores.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: realizar a inspeção do saneamento básico existente no Município; inspecionar a implantação, operação e manutenção de obras e serviços de sistemas de abastecimento d'água; inspecionar a execução de melhorias sanitárias, tais como poços rasos, proteção de fontes, cisternas, etc...; inspecionar a implantação de soluções adequadas para o destino dos dejetos de esgoto; elaborar programas de trabalho para assuntos pertinentes a sua atribuição em sua área de atuação; apresentar relatórios informativos quanto de desempenho de suas atividades; responsabilizar-se pelos materiais existentes na Diretoria a seu cargo; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: carga horária semanal de 40 horas.
- b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados, em regime de plantão ou sobreaviso, uso de uniforme e equipamento de proteção individual fornecidos pelo Município, sujeito a trabalho em locais desabrigados.

DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL:

- a) Progressão - por tempo de serviço com avanços do padrão "01" ao "12".
- b) Promoção - por merecimento, com avanço da Classe "A" a "G".



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

Estado do Rio Grande do Sul

NOVO HAMBURGO — CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

CARGO: JARDINEIRO

LOTAÇÃO: órgãos onde sejam necessárias as atividades próprias do cargo

Nº DE CARGOS EM EXTINÇÃO: 1 (um)

SÍNTESE DOS DEVERES: executar atividades em ajardinamento.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: fazer e consertar canteiros; plantar, transplantar e cuidar de vegetais e plantas decorativas; plantar, cortar e conservar gramados; preparar a terra e sementeiras destinadas ao plantio e transplante de vegetais e plantas decorativas dos parques, praças e jardins; plantar, cortar e conservar gramados; adubar a terra, fazer enxertos e molhar as plantas; efetuar serviços junto ao meio fio dos gramados, das praças; executar tratos culturais, tais como: escarificação do solo, capinas, plantio e transplante de mudas de folhagem, preparação de covas, amarra de árvores aos tutores e outros; ter sob sua guarda materiais destinados ao seu trabalho; responsabilizar-se por equipes necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: carga horária semanal de 40 horas.
- b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados em regime de plantão ou sobreaviso, uso de uniforme e equipamento de proteção individual, fornecido pelo Município, sujeito a trabalho em locais desabrigados.

DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL:

- a) Progressão - por tempo de serviço com avanços do padrão "01" ao "12".
- b) Promoção - por merecimento, com avanço da Classe "A" a "G".



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

Estado do Rio Grande do Sul

NOVO HAMBURGO — CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

CARGO: LAVADOR LUBRIFICADOR

LOTAÇÃO: oficinas municipais

Nº DE CARGOS EM EXTINÇÃO: 4 (quatro)

SÍNTESE DOS DEVERES: executar serviços de abastecimento e lubrificação.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: efetuar lavagem e lubrificação de máquinas, motores, veículos leves e pesados, equipamentos agrícolas e rodoviários; operar com máquinas, instrumentos e demais equipamentos, óleos e detergentes necessários ao exercício de suas atividades; zelar pelo equipamento, responsabilizando-se pela sua limpeza, conservação e funcionamento; zelar pela limpeza dos locais de trabalho e pela conservação dos equipamentos e realizar tarefas correlatas

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: carga horária semanal de 40 horas.
- b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados em regime de plantão ou sobreaviso, uso de uniforme e equipamento de proteção individual, fornecido pelo Município.

DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL:

- a) Progressão - por tempo de serviço com avanços do padrão "01" ao "12".
- b) Promoção - por merecimento, com avanço da Classe "A" a "G".



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

Estado do Rio Grande do Sul

NOVO HAMBURGO — CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

CARGO: MARROEIRO

LOTAÇÃO: Secretaria de Obras Públicas

Nº DE CARGOS EM EXTINÇÃO: 1 (um)

SÍNTESE DOS DEVERES: executar tarefas de pouca complexidade, geralmente rotineiras, em atividades preponderantemente manuais.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: realizar, através de instrumento próprio, a quebra de pedras para a alimentação do britador; utilizar os equipamentos necessários ao exercício de suas atividades; zelar pelo equipamento, responsabilizando-se pela sua limpeza, conservação e funcionamento; realizar tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: carga horária semanal de 40 horas.
- b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados em regime de plantão ou sobreaviso, uso de uniforme e equipamento de proteção individual, fornecido pelo Município, sujeito a trabalho em locais desabrigados.

DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL:

- a) Progressão - por tempo de serviço com avanços do padrão "01" ao "12".
- b) Promoção - por merecimento, com avanço da Classe "A" a "G".



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

Estado do Rio Grande do Sul

NOVO HAMBURGO — CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

CARGO: MECÂNICO PINTOR CHAPEADOR

LOTAÇÃO: oficinas municipais

Nº DE CARGOS EM EXTINÇÃO: 1 (um)

SÍNTESE DOS DEVERES: executar serviços de chapeação em geral; confeccionar, instalar e reparar peças diversas.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: executar, reformar e retocar serviços de chapeação em veículos em geral; fabricar e reparar caldeiras, tanques, reservatórios e outros recipientes de chapas de aço; consertar e fabricar carrocerias de veículos; fazer cortes de chassis e chapas; fazer lixamentos em geral; executar serviços de soldagem a oxigênio e elétrica; confeccionar e reparar peças e objetos de cobre e de ligas deste metal, como recipientes e tubulações; confeccionar, montar e reparar as peças de chapa metálica de automóveis e veículos similares; proceder à ajustagem de portas e capotas, assim como consertar ou recondicionar fechaduras, máquinas de levantar vidros e porta-malas; cuidar da conservação dos instrumentos e limpeza dos locais de trabalho; fazer trabalho de emassamento e pintura de veículos; executar tarefas afins

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: carga horária semanal de 40 horas.
- b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados em regime de plantão ou sobreaviso, uso de uniforme e equipamento de proteção individual, fornecido pelo Município.

DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL:

- a) Progressão - por tempo de serviço com avanços do padrão "01" ao "12".
- b) Promoção - por merecimento, com avanço da Classe "A" a "G".



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

Estado do Rio Grande do Sul

NOVO HAMBURGO — CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

CARGO: MECÂNICO SOLDADOR

LOTAÇÃO: oficinas municipais

Nº DE CARGOS EM EXTINÇÃO: 2 (dois)

SÍNTESE DOS DEVERES: executar serviços de soldagem em geral.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: executar diferentes tipos de solda em chapas, peças de máquinas, lâminas de escarificador, peças de veículos, chassis, carcaças de motores, radiadores, rodas motrizes, esteiras, pinos, molas, etc...; executar soldas comuns elétricas e a oxigênio, inclusive soldas com prata, alumínio, etc...; manejear maçaricos e outros instrumentos de soldagem; preparar as superfícies a serem soldadas; cortar metais por meio de aparelho de solda; executar serviços de solda com ferro, aço, ferro fundido e outros metais; fazer solda elétrica em cadeiras e tanques metálicos; encher, por meio de solda elétrica, pontas de eixo, pinos, engrenagens, mancais, etc...; responsabilizar-se pelo material utilizado; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: carga horária semanal de 40 horas.
- b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados em regime de plantão ou sobreaviso, uso de uniforme e equipamento de proteção individual, fornecido pelo Município.

DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL:

- a) Progressão - por tempo de serviço com avanços do padrão "01" ao "12".
- b) Promoção - por merecimento, com avanço da Classe "A" a "G".



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

Estado do Rio Grande do Sul

NOVO HAMBURGO — CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

CARGO: MÉDICO

LOTAÇÃO: órgãos onde sejam necessárias as atividades próprias do cargo

Nº DE CARGOS EM EXTINÇÃO: 1 (um)

SÍNTESE DOS DEVERES: prestar assistência médica-cirúrgica e preventiva, diagnosticar e tratar das doenças do corpo humano, em ambulatórios, escolas, hospitais ou órgãos afins; fazer inspeção de saúde em servidores municipais, bem como candidatos a ingresso no serviço público municipal; planejar e executar programas de defesa sanitária, proteção, desenvolvimento e aprimoramento relativos à área veterinária e zootécnica.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: dirigir equipes e prestar socorros urgentes; efetuar exames médicos, fazer diagnósticos, prescrever e ministrar tratamento para diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano e aplicar os métodos da medicina preventiva; providenciar ou realizar tratamento especializado; praticar intervenções cirúrgicas; ministrar aulas e participar de reuniões médicas, cursos e palestras sobre medicina preventiva nas entidades assistenciais e comunitárias; preencher e visar mapas de redução, ficha médica com diagnóstico e tratamento, transferir, pessoalmente, a responsabilidade do atendimento e acompanhamento aos titulares de plantão; atender os casos urgentes de internatos no hospital, nos impedimentos dos titulares de plantão; preencher os boletins de socorro urgentes, mesmo os provisórios, com diagnósticos provável ou incompleto dos doentes atendidos nas salas de primeiros socorros; supervisionar e orientar o trabalho dos estagiários e internos; preencher as fichas dos doentes atendidos a domicílio; preencher relatórios comprobatórios de atendimento; proceder o registro dos pertences dos doentes ou acidentados em estado de inconsciência ou que venham a falecer; atender consultas médicas em ambulatórios, hospitais ou outros estabelecimentos públicos municipais; examinar funcionários para fins de licenças, readaptação, aposentadoria e reversão; examinar candidatos a auxílios; fazer inspeção médica para fins de ingresso; fazer visitas domiciliares para fins de concessão de licenças a funcionários; emitir laudos; fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica; descrever regimes dietéticos; descrever exames laboratoriais; incentivar a vacinação e indicar medidas de higiene pessoal; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; realizar exames, diagnósticos e aplicação de terapêutica médicas e cirurgias veterinárias; atestar o estado de sanidade de produtos de origem animal; fazer a vacinação anti-rábica em animais e orientar a profilaxia da raiva; pesquisar necessidades nutricionais dos animais; estudar métodos alternativos de tratamento e controle de enfermidades de animais; executar tarefas afins inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: carga horária de até 40 horas.
- b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados, bem como o uso de uniforme e equipamento de proteção individual, sujeito a trabalho externo e regime de plantão e atendimento ao público.

DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL:

- a) Progressão - por tempo de serviço com avanços do padrão "01" ao "12".
- b) Promoção - por merecimento, com avanço da Classe "A" a "G".



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

Estado do Rio Grande do Sul

NOVO HAMBURGO — CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

CARGO: MERENDEIRA

LOTAÇÃO: órgãos onde sejam necessárias as atividades próprias do cargo

Nº DE CARGOS EM EXTINÇÃO: 1 (um)

SÍNTESE DOS DEVERES: executar tarefas de pouca complexidade, geralmente rotineiras, em atividades preponderantemente manuais.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: auxiliar nas tarefas de copa e cozinha, refeitórios e alojamentos, albergues e internatos; realizar tarefas de pré-preparo e preparo de alimentos, executando operações de cocção, observando regras de higiene; receber e conferir gêneros alimentícios; proceder a limpeza e conservação de objetos e utensílios de mesa e refeitórios; executar trabalhos domésticos; lavar louças, vidros, objetos de metal, arrumar mesas, cadeiras, recolher detritos; executar atividades afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: carga horária semanal de 40 horas.
- b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados em regime de plantão ou sobreaviso, uso de uniforme e equipamento de proteção individual fornecidos pelo Município.

DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL:

- a) Progressão - por tempo de serviço com avanços do padrão "01" ao "12".
- b) Promoção - por merecimento, com avanço da Classe "A" a "G".



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

Estado do Rio Grande do Sul

NOVO HAMBURGO — CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

CARGO: MESTRE DE BANDA

LOTAÇÃO: Secretaria de Cultura e Turismo

Nº DE CARGOS EM EXTINÇÃO: 1 (um)

SÍNTESE DOS DEVERES: dirigir a atividade da Banda Municipal.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: ensaiar a dirigir a apresentação da Banda; testar e afinar os instrumentos musicais; proceder a substituições internas de instrumentos ou postos da Banda; ministrar aulas teóricas e práticas aos componentes da Banda; fazer arranjos; preparar repertórios e sugerir apresentações musicais; solicitar aquisição de peças de músicas, instrumentos e outros elementos necessários à inspeção e manter o preparo técnico da Banda; transmitir instruções quanto ao zelo, manutenção e guarda dos instrumentos musicais da Banda; responsabilizar-se pela conservação e manutenção do instrumento musical utilizado; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: 5 horas diárias, conforme Lei 3.857/90.
- b) Especial: o exercício do cargo exige a prestação de serviços à noite, sábados domingos e feriados, bem como o uso de uniforme fornecido pelo Município; sujeito a trabalho externo e em locais desabrigados.

DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL:

- a) Progressão - por tempo de serviço com avanços do padrão "01" ao "12".
- b) Promoção - por merecimento, com avanço da Classe "A" a "G".



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

Estado do Rio Grande do Sul

NOVO HAMBURGO — CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

CARGO: MOTORISTA

LOTAÇÃO: órgãos que mantenham serviços de transporte

Nº DE CARGOS EM EXTINÇÃO: 29 (vinte e nove)

SÍNTESE DOS DEVERES: conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: conduzir veículos automotores, leves ou pesados, destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada; promover o abastecimento de combustíveis água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico do veículo, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade em nível de água da bateria, bem como a calibração dos pneus; auxiliar médicos e enfermeiros na assistência a pacientes, conduzindo caixa de medicamentos, tubos de oxigênio, macas, etc...; eventualmente, operar rádio transceptor; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: carga horária semanal de 40 horas.
- b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados, ou em plantões ou em regime de sobreaviso.

DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL:

- a) Progressão - por tempo de serviço com avanços do padrão "01" ao "12".
- b) Promoção - por merecimento, com avanço da Classe "A" a "G".



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

Estado do Rio Grande do Sul

NOVO HAMBURGO — CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

CARGO: MÚSICO DE BANDA

LOTAÇÃO: Secretaria de Cultura e Turismo

Nº DE CARGOS EM EXTINÇÃO: 12 (doze)

SÍNTESE DOS DEVERES: tocar o instrumento musical de sua especialidade.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: estudar e ensaiar a partitura, afinando o instrumento musical; ajustar-se às instruções do regente do grupo instrumental; tocar o instrumento de sua especialidade; exercitar-se na arte instrumental; responsabilizar-se pela conservação e manutenção do instrumento musical utilizado; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: carga horária semanal de 40 horas.
- b) Especial: o exercício do cargo exige a prestação de serviços à noite, sábados domingos e feriados, bem como o uso de uniforme fornecido pelo Município; sujeito a trabalho externo e em locais desabrigados.

DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL:

- a) Progressão - por tempo de serviço com avanços do padrão "01" ao "12".
- b) Promoção - por merecimento, com avanço da Classe "A" a "G".



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

Estado do Rio Grande do Sul

NOVO HAMBURGO — CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

CARGO: NUTRICIONISTA II

LOTAÇÃO: órgãos encarregados de atividades ligadas à alimentação e nutrição

Nº DE CARGOS EM EXTINÇÃO: 2 (dois)

SÍNTESE DOS DEVERES: planejar e executar serviços e programas de nutrição e de alimentação em estabelecimentos do Município.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: planejar serviços ou programas de nutrição nos campos hospitalares de saúde pública, educação e de outros similares; organizar cardápios e elaborar dietas; controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos a fim de contribuir para a melhoria proteica, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares; planejar e ministrar cursos de educação alimentar; prestar orientação dietética por ocasião da alta hospitalar; responsabilizar-se por equipes necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: carga horária semanal de 40 horas.
- b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados, ou em plantões.

DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL:

- a) Progressão - por tempo de serviço com avanços do padrão "01" ao "12".
- b) Promoção - por merecimento, com avanço da Classe "A" a "G".



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

Estado do Rio Grande do Sul

NOVO HAMBURGO — CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

CARGO: ODONTÓLOGO

LOTAÇÃO: órgãos encarregados de atividades ligadas à saúde e assistência

Nº DE CARGOS EM EXTINÇÃO: 5 (cinco)

SÍNTESE DOS DEVERES: diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial; executar trabalhos de cirurgia buco-facial e proceder odontologia profiláctica em estabelecimento de ensino e/ou saúde e hospitalar do Município.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: executar trabalhos de cirurgia buco-maxilo-facial e examinar a boca e os dentes de alunos e pacientes em estabelecimentos do Município; fazer diagnósticos dos casos individuais, determinando o respectivo tratamento; executar operações de prótese em geral e de profilaxia dentária; fazer extrações de dentes; compor dentaduras; preparar, ajustar e fixar dentaduras artificiais, coroas, trabalhos de pontes; tratar de condições patológicas da boca e da face; fazer esquema das condições da boca e dos dentes dos pacientes; fazer registros e relatórios dos serviços executados; proceder a exames solicitados pelo órgão de biometria, difundir os preceitos de saúde pública, odontológica através de aulas, palestras, impressos, escritos, etc...; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: carga horária semanal de até 40 horas.
- b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados, em plantões ou em regime de sobreaviso.

DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL:

- a) Progressão - por tempo de serviço com avanços do padrão "01" ao "12".
- b) Promoção - por merecimento, com avanço da Classe "A" a "G".



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

Estado do Rio Grande do Sul

NOVO HAMBURGO — CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

CARGO: OFICIAL DE TRÂNSITO

LOTAÇÃO: Secretaria de Trânsito, Transporte e Segurança

Nº DE CARGOS EM EXTINÇÃO: 2 (dois)

SÍNTESE DOS DEVERES: incumbir-se da estruturação e coordenação do setor responsável pelo trânsito do Município.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: estruturar o setor de trânsito, instruindo tecnicamente o pessoal; determinar funções e responsabilizar-se pelo perfeito desempenho do setor; avaliar e reportar à autoridade superior o progresso e performance do setor; planejar, coordenar e dar assistência técnica e administrativa ao desenvolvimento de projetos; manutenção e revisão dos sistemas existentes; exercer paralelamente, se for o caso, a função de motorista do veículo destinado à vistoria diária, executar atividades afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: carga horária semanal de 40 horas.
- b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados, em regime de plantão e sobreaviso; sujeito a trabalho externo e desabrigado, bem como ao uso de equipamento de proteção individual fornecido pelo Município.

DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL:

- a) Progressão - por tempo de serviço com avanços do padrão "01" ao "12".
- b) Promoção - por merecimento, com avanço da Classe "A" a "G".



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

Estado do Rio Grande do Sul

NOVO HAMBURGO — CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

CARGO: OFICIAL ESCREVENTE

LOTAÇÃO: órgãos onde sejam necessárias as atividades próprias do cargo

Nº DE CARGOS EM EXTINÇÃO: 2 (dois)

SÍNTESE DOS DEVERES: executar trabalhos administrativos, aplicando a legislação pertinente aos serviços municipais.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: executar trabalhos administrativos e datilográficos; redigir, revisar e datilografar expedientes administrativos, tais como: memorandos, ofícios, informações, relatórios, e outros; elaborar, separar e distribuir os expedientes; reproduzir textos manuscritos; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: carga horária semanal de 40 horas.
 - b) Especial: o cargo poderá exigir atendimento ao público.
- DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL:**
- a) Progressão - por tempo de serviço com avanços do padrão "01" ao "12".
 - b) Promoção - por merecimento, com avanço da Classe "A" a "G".



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

Estado do Rio Grande do Sul

NOVO HAMBURGO — CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

CARGO: OPERADOR DE COMANDO

LOTAÇÃO: órgãos onde sejam necessárias as atividades próprias do cargo

Nº DE CARGOS EM EXTINÇÃO: 1 (um)

SÍNTESE DOS DEVERES: operar sistema de britagem.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: responsabilizar-se pela operação do comando geral do sistema de britagem, com britador giroférico; auxiliar na manutenção do sistema; utilizar os equipamentos necessários ao exercício de suas atividades; zelar pelo equipamento, responsabilizando-se pela sua limpeza, conservação e funcionamento; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: carga horária semanal de 40 horas.
- b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados em regime de plantão ou sobreaviso, uso de uniforme e equipamento de proteção individual, fornecido pelo Município.

DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL:

- a) Progressão - por tempo de serviço com avanços do padrão "01" ao "12".
- b) Promoção - por merecimento, com avanço da Classe "A" a "G".



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul
NOVO HAMBURGO — CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

CARGO: OPERADOR DE EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO

LOTAÇÃO: órgãos onde sejam necessárias as atividades próprias do cargo

Nº DE CARGOS EM EXTINÇÃO: 18 (dezoito)

SÍNTESE DOS DEVERES: operar máquinas rodoviárias e seus equipamentos.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: operar veículos motorizados especiais, tais como guinchos, guindastes, retroescavadeiras, patrula, tratores de esteiras e rodas, carro plataforma máquinas rodoviárias e outras; executar terraplenagem, nivelamento de ruas e estradas, abrir valetas e cortar taludes, proceder escavações, transporte de terra, compactação, aterro e desaterro, e trabalhos semelhantes, cuidar da limpeza e conservação dos equipamentos zelando pelo seu bom funcionamento, executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: carga horária semanal de 40 horas.
- b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados, ou de plantões, uso de uniforme e equipamento de proteção individual fornecido pelo Município, sujeito a trabalho em locais desabrigados.

DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL:

- a) Progressão - por tempo de serviço com avanços do padrão "01" ao "12".
- b) Promoção - por merecimento, com avanço da Classe "A" a "G".



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

Estado do Rio Grande do Sul

NOVO HAMBURGO — CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

CARGO: OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA

LOTAÇÃO: Secretaria de Agricultura

Nº DE CARGOS EM EXTINÇÃO: 4 (quatro)

SÍNTESE DOS DEVERES: operar todas as máquinas agrícolas e respectivos implementos da Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo.

EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES: operar máquinas agrícolas, lavrar e discar terras, obedecendo as curvas de níveis; cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando por seu bom funcionamento; responsabilizar-se pela máquina agrícola que lhe é confiada para o trabalho diário; participar das atividades e cursos ministrados aos operadores de máquinas agrícolas; cumprir as ordens de serviços inerentes aos operadores de máquinas agrícolas; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: carga horária semanal de 40 horas.
- b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados, ou de plantões, uso de uniforme e equipamento de proteção individual fornecido pelo Município, sujeito a trabalho em locais desabrigados.

DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL:

- a) Progressão - por tempo de serviço com avanços do padrão "01" ao "12".
- b) Promoção - por merecimento, com avanço da Classe "A" a "G".



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

Estado do Rio Grande do Sul

NOVO HAMBURGO — CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

CARGO: OPERADOR DE USINA

LOTAÇÃO: Secretaria de Obras Públicas

Nº DE CARGOS EM EXTINÇÃO: 2 (dois)

SÍNTESE DOS DEVERES: operar o comando e dar manutenção à usina de asfalto a quente e a frio.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Ter conhecimento de operação de controle de comando de Usina de Asfalto e caldeiras; ter conhecimento de funcionamento e manutenção de equipamento de Usina de Asfalto quente e frio e caldeiras; ter conhecimento de regras de segurança no trabalho no setor de usina de asfalto e caldeiras.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: carga horária semanal de 40 horas.
- b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados, ou em plantões, uso de uniforme e equipamento e proteção individual fornecido pelo Município, sujeito a trabalho em locais desabrigados.

DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL:

- a) Progressão - por tempo de serviço com avanços do padrão "01" ao "12".
- b) Promoção - por merecimento, com avanço da Classe "A" a "G".



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

Estado do Rio Grande do Sul

NOVO HAMBURGO — CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

CARGO: OPERADOR SÊNIOR

LOTAÇÃO: Centro de Processamento de Dados

Nº DE CARGOS EM EXTINÇÃO: 2 (dois)

SÍNTESE DOS DEVERES: operar equipamentos de processamentos de dados.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: efetuar o acompanhamento e motorização dos sistemas através de controle ou de mesa de controle de terminais “on-line”, visando o processamento dos serviços dentro dos padrões de qualidade e prazos estabelecidos; verificar o correto processamento de um sistema em suas diversas fases, solucionando irregularidades ocorridas durante a operação; acompanhar através do “console” as fases dos programas em andamento, verificando o perfeito funcionamento dos sistemas em processamento; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: carga horária semanal de 40 horas.
- b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados, ou em plantões ou em regime de sobreaviso.

DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL:

- a) Progressão - por tempo de serviço com avanços do padrão "01" ao "12".
- b) Promoção - por merecimento, com avanço da Classe "A" a "G".



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

Estado do Rio Grande do Sul

NOVO HAMBURGO — CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

CARGO: PEDREIRO

LOTAÇÃO: órgãos onde sejam necessárias as atividades próprias do cargo

Nº DE CARGOS EM EXTINÇÃO: 19 (dezenove)

SÍNTESE DOS DEVERES: executar serviços de alvenaria, concretos e outros materiais para a construção e reconstrução de obras e edifícios públicos.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: fazer locação e medição de obras, interpretar plantas de construção em geral, controlar a dosagem de argamassa e concreto, verificar as formas de concretagem; trabalhar com instrumentos de nivelamento e prumo, construir e reparar alicerces; paredes, muros e similares, trabalhar com cimento, argamassa e outros materiais de construção; armar formas para a fabricação de tubos de concreto; assentar e recolocar aparelhos sanitários, tijolos, telhas e outros; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo e executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: carga horária semanal de 40 horas
- b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados, em regime de plantão ou sobreaviso; uso de uniforme e equipamento de proteção individual fornecido pelo Município, sujeito a trabalho em locais desabrigados.

DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL:

- a) Progressão - por tempo de serviço com avanços do padrão "01" ao "12".
- b) Promoção - por merecimento, com avanço da Classe "A" a "G".



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul
NOVO HAMBURGO — CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

CARGO: PINTOR

LOTAÇÃO: órgãos onde sejam necessárias as atividades próprias do cargo

Nº DE CARGOS EM EXTINÇÃO: 1 (um)

SÍNTESE DOS DEVERES: executar atividades em pintura.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: emassar e preparar superfícies para pintura; remover pinturas antigas, ter conhecimento de mistura química de materiais de pintura; efetuar pinturas em paredes, estruturas metálicas e madeiras em geral, fazendo tratamento anticorrosivo; pintar a pincel ou pistola a ar comprimido; conservar e limpar os utensílios utilizados; executar pintura de trânsito; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo e executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: carga horária semanal de 40 horas
- b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados, em regime de plantão ou sobreaviso; uso de uniforme e equipamento de proteção individual fornecido pelo Município.

DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL:

- a) Progressão - por tempo de serviço com avanços do padrão "01" ao "12".
- b) Promoção - por merecimento, com avanço da Classe "A" a "G".



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

Estado do Rio Grande do Sul

NOVO HAMBURGO — CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

CARGO: PINTOR LETRISTA

LOTAÇÃO: órgãos onde sejam necessárias as atividades próprias do cargo

Nº DE CARGOS EM EXTINÇÃO: 3 (três)

SÍNTESE DOS DEVERES: executar serviços de pintura.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: preparar tintas e vernizes em geral; combinar tintas de diferentes cores; preparar superfícies para pintura; remover e retocar pinturas; pintar e esmaltar objetos de madeira, metal, paredes, etc...; pintar postos de sinalização, faixas de rolamentos, veículos, lixar e fazer tratamento anticorrosivo; executar moldes a mão livre e aplicá-los em letreiros, emblemas, dísticos, placas, etc...; responsabilizar-se pelos materiais e equipamentos colocados ao seu serviço; operar máquinas necessárias ao exercício de sua atividade; zelar pelo equipamento, responsabilizando-se pela sua limpeza, conservação e funcionamento; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: carga horária semanal de 40 horas
- b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados, em regime de plantão ou sobreaviso; uso de uniforme e equipamento de proteção individual fornecido pelo Município, sujeito a trabalho em locais desabrigados.

DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL:

- a) Progressão - por tempo de serviço com avanços do padrão "01" ao "12".
- b) Promoção - por merecimento, com avanço da Classe "A" a "G".



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

Estado do Rio Grande do Sul

NOVO HAMBURGO — CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

CARGO: PROFESSOR

LOTAÇÃO: Secretaria de Educação e Desporto

Nº DE CARGOS EM EXTINÇÃO: 121 (cento e vinte e um)

SÍNTESE DOS DEVERES: ministrar e orientar a aprendizagem do aluno; participar do processo de planejamento das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: planejar e executar o trabalho docente; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua clientela; estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; organizar registros de observações do aluno; participar de atividades extra-classe; coordenar área de estudo; manter registros e desenvolver relatórios; executar tarefas correlatas na área da educação; integrar atividades e órgãos complementares da escola; executar tarefas afins e/ou decorrentes.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: carga horária semanal de 22, 36 ou 44 horas, segundo regime de trabalho próprio e a necessidade do serviço.

b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados.

DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL:

a) Acesso - PROFESSORES LEIGOS a NÍVEL "V", conforme habilitação específica exigida.

b) Progressão - por tempo de serviço com avanços do padrão "01" ao "12".

c) Promoção - por merecimento, com avanço da Classe "A" a "G".



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul
NOVO HAMBURGO — CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

CARGO: PROGRAMADOR SÊNIOR

LOTAÇÃO: Centro de Processamento de Dados

Nº DE CARGOS EM EXTINÇÃO: 3 (três)

SÍNTESE DOS DEVERES: desenvolver e manter programas de grande complexidade ou que exijam conhecimentos especializados para o processamento de dados em computador.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: participar da elaboração de anteprojetos de sistemas auxiliando no levantamento de necessidades de programas e viabilidade de execução; participar da implantação e manutenção de sistemas, executando testes, simulações, decretando falhas, efetuando e sugerindo correções, executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: carga horária semanal de 40 horas.
- b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados, em regime de plantão ou sobreaviso.

DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL:

- a) Progressão - por tempo de serviço com avanços do padrão "01" ao "12".
- b) Promoção - por merecimento, com avanço da Classe "A" a "G".



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

Estado do Rio Grande do Sul

NOVO HAMBURGO — CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

CARGO: RECOLHEDOR DE LIXO

LOTAÇÃO: órgãos onde sejam necessárias as atividades próprias do cargo

Nº DE CARGOS EM EXTINÇÃO: 10 (dez)

SÍNTESE DOS DEVERES: executar tarefas de pouca complexidade, geralmente rotineiras, em atividades preponderantemente manuais.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: recolher todo e qualquer material, reciclável ou não, tais como: lixo hospitalar, animais mortos e/ou em estado de putrefação, vidros quebrados, latas papéis, sobras de alimentos e poda de árvores, entre outros; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo e executar tarefas afins

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: carga horária semanal de 40 horas.
- b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados em regime de plantão ou sobreaviso, uso de uniforme e equipamento de proteção individual, fornecido pelo Município.

DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL:

- a) Progressão - por tempo de serviço com avanços do padrão "01" ao "12".
- b) Promoção - por merecimento, com avanço da Classe "A" a "G".



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul
NOVO HAMBURGO — CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

CARGO: RECREACIONISTA

LOTAÇÃO: órgãos encarregados das atividades ligadas à Educação e Ação Social

Nº DE CARGOS EM EXTINÇÃO: 21 (vinte e um)

SÍNTESE DOS DEVERES: executar atribuições em creches e em outras instituições municipais, geralmente em atividades técnicas, com experiência especial e compreendendo trabalho de responsabilidade e qualificação.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: atender crianças de 0 a 6 anos nas áreas afetiva, psicomotora e cognitiva; planejar atividades para desenvolver a criança como um ser integral em todas as áreas; participar de reuniões de estudo, planejamento e aperfeiçoamento com a supervisão e orientação pedagógica; atender a criança nas necessidades básicas: sono, higiene e atividades físicas e recreativas; estimular a criatividade durante as atividades desenvolvidas; cumprir as normas internas do núcleo, bem como as diretrizes emanadas do órgão próprio, assumindo responsávelmente as atribuições inerentes a sua profissão; desenvolver os programas de atividades de acordo com a orientação recebida por parte da supervisão técnico-pedagógica; utilizar todos os recursos existentes no núcleo que visem o crescimento da criança e a qualificação do ensino; elaborar planos de ensino adequados à realidade e faixa etária das crianças e passíveis de aplicação; participar de reuniões da Associação de Pais e Educadores; entregar no prazo estabelecido pela direção e coordenação, os documentos solicitados; manter contato com os pais, a fim de buscar subsídios para melhor compreender e atender as crianças; permanecer junto às crianças o tempo todo, evitando acidentes; controlar a freqüência dos menores nos respectivos núcleos; responsabilizar-se pelo material solicitado; dar em toda a sua atenção, exemplo de conduta equilibrada, de acordo com as regras morais, sociais, éticas e profissionais de sociedade; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: carga horária semanal de 40 horas.
- b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados, ou em regime de plantão.

DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL:

- a) Progressão - por tempo de serviço com avanços do padrão "01" ao "12".
- b) Promoção - por merecimento, com avanço da Classe "A" a "G".



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

Estado do Rio Grande do Sul

NOVO HAMBURGO — CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

CARGO: SECRETÁRIO DE ESCOLA

LOTAÇÃO: escolas municipais

Nº DE CARGOS EM EXTINÇÃO: 2 (dois)

SÍNTESE DOS DEVERES: executar tarefas próprias de secretários de estabelecimentos de ensino da rede municipal.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: superintender os serviços de secretaria de estabelecimento de ensino municipal, de acordo com a orientação da SMED e do(a) Diretor(a), manter atualizados os assentamentos referentes ao corpo docente, manter cadastro dos alunos; manter em dia a escrituração escolar do estabelecimento; organizar e manter atualizados prontuários de legislação referentes ao ensino; prestar informações e fornecer dados referentes ao ensino às autoridades escolares; escriturar os livros, fichas e demais documentos que se refiram às notas e médias dos alunos, efetuando os respectivos lançamentos nos boletins estatísticos, colaborar na formação de horários; arquivar recortes e publicações de interesse para o estabelecimento de ensino; lavrar e assinar atas em geral; receber e expedir correspondências; elaborar relatórios; elaborar e distribuir boletins de notas, histórico escolar, etc...; encarregar-se da publicação e controle de avisos em geral; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: carga horária semanal de 40 horas.
- b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados.

DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL:

- a) Progressão - por tempo de serviço com avanços do padrão "01" ao "12".
- b) Promoção - por merecimento, com avanço da Classe "A" a "G".



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

Estado do Rio Grande do Sul

NOVO HAMBURGO — CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

CARGO: SERVIÇOS GERAIS

LOTAÇÃO: órgãos onde sejam necessárias as atividades próprias do cargo

Nº DE CARGOS EM EXTINÇÃO: 46 (quarenta e seis)

SÍNTESE DOS DEVERES: executar tarefas de pouca complexidade, geralmente rotineiras, em atividades preponderantemente manuais.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: auxiliar e zelar pela manutenção e limpeza de prédios, instalações e equipamentos do Município; auxiliar nas tarefas de copa e cozinha, refeitórios e alojamentos, albergues e internatos; realizar tarefas de pré-preparo e preparo de alimentos, executando operações de cocção, observando regras de higiene; receber e conferir gêneros alimentícios; proceder a limpeza e conservação de objetos e utensílios de mesa e refeitórios; executar trabalhos domésticos; lavar louças, vidros, objetos de metal, arrumar mesas, cadeiras, recolher detritos; varrer, limpar e lavar dependências; responsabilizar-se pela conservação e uso adequado de materiais de limpeza; operar elevadores, ligando-os e desligando-os, através de dispositivos próprios, zelando pelo seu funcionamento e limpeza; entrega de documentos, mensagens, encomendas ou pequenos volumes; auxiliar nos serviços simples de escritório; entrega de correspondência entre setores ou público externo; auxiliando no recebimento e distribuição de materiais e suprimentos em geral; realizar tarefas auxiliares em serviços gráficos; operar mimeógrafos, copiadora eletrostática e máquina heliográfica e similares; auxiliar nos postos médico-odontológicos do Município, manipular substâncias restauradoras; auxiliar no atendimento aos pacientes; confeccionar modelos em gesso; orientar quanto aos aspectos higiênicos; realizar aplicações tópicas de fluoreto; controlar o movimento e atendimento de pacientes; marcar consultas; organizar e manter em ordem fichários e arquivos específicos; lavar e preparar material para esterilização, e demais atividades correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: carga horária semanal de 40 horas.
- b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados em regime de plantão ou sobreaviso, uso de uniforme e equipamento de proteção individual, fornecido pelo Município.

DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL:

- a) Progressão - por tempo de serviço com avanços do padrão "01" ao "12".
- b) Promoção - por merecimento, com avanço da Classe "A" a "G".



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

Estado do Rio Grande do Sul

NOVO HAMBURGO — CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

CARGO: SUB CAPATAZ

LOTAÇÃO: órgãos onde sejam necessárias as atividades próprias do cargo

Nº DE CARGOS EM EXTINÇÃO: 6 (seis)

SÍNTESE DOS DEVERES: auxiliar na supervisão, coordenação e orientação dos trabalhos rotineiros de construção de obras em geral.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: auxiliar na supervisão; responsabilizar-se pelo auxílio nas tarefas rotineiras de construção e conservação de estradas e vias públicas, de obras e edifícios públicos e de iluminação pública; auxiliar na fiscalização da execução de obras; organizar pedidos de material; auxiliar na verificação do cumprimento de especificações contratuais; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executando tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: carga horária semanal de 40 horas.
- b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados, em regime de plantão e sobreaviso; sujeito a trabalho externo e desabrigado, bem como ao uso de equipamento de proteção individual fornecido pelo Município.

DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL:

- a) Progressão - por tempo de serviço com avanços do padrão "01" ao "12".
- b) Promoção - por merecimento, com avanço da Classe "A" a "G".



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul
NOVO HAMBURGO — CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

CARGO: SUPERVISOR

LOTAÇÃO: órgãos onde sejam necessárias as atividades próprias do cargo

Nº DE CARGOS EM EXTINÇÃO: 3 (três)

SÍNTESE DOS DEVERES: supervisionar a execução de trabalhos administrativos e datilográficos, aplicando a legislação pertinente aos serviços municipais.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: supervisionar a execução de trabalhos de redação e datilografia de expedientes administrativos, tais como: memorandos, ofícios, informações, relatórios e outros; secretariar reuniões e lavrar atas; supervisionar a realização de registros e cálculos relativos às áreas tributária, patrimonial, financeira, de pessoal e outras; supervisionar a elaboração e manutenção da atualização de fichários e arquivos manuais; consultar e atualizar arquivos magnéticos de dados cadastrais através de terminais eletrônicos; operar com máquinas calculadora, leitora, leitora de micro-filmes, registradora e de contabilidade; supervisionar a escrituração de livros contábeis; supervisionar a elaboração de documentos referentes a assentamentos funcionais; supervisionar os serviços de classificação, separação e distribuição de expedientes; obter informações e fornecê-las aos interessados; supervisionar e auxiliar no trabalho de aperfeiçoamento e implantação de rotinas; proceder a conferência dos serviços executados na área de sua competência; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: carga horária semanal de 40 horas.
- b) Especial: o cargo poderá exigir atendimento ao público.

DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL:

- a) Progressão - por tempo de serviço com avanços do padrão "01" ao "12".
- b) Promoção - por merecimento, com avanço da Classe "A" a "G".



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

Estado do Rio Grande do Sul

NOVO HAMBURGO — CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

CARGO: SUPERVISOR TÉCNICO PEDAGÓGICO

LOTAÇÃO: Secretaria de Educação e Desporto

Nº DE CARGOS EM EXTINÇÃO: 5 (cinco)

SÍNTESE DOS DEVERES: planejar, assessorar e coordenar a implantação dos serviços educacionais, na rede Municipal de Ensino; participar do planejamento global de ensino; elaborar, implementar e avaliar projetos de caráter técnico-pedagógico, de orientação, supervisão e inspeção escolar.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: planejar e coordenar a implantação do Serviço de Orientação Educacional; orientar a ação dos docentes e representantes de turmas em assuntos pertinentes à área de Orientação Educacional, com metas à melhoria do processo de desenvolvimento do currículo; ativar o processo de integração escola-comunidade; participar do planejamento global das Escolas; coordenar o planejamento do ensino e planejamento do currículo; assessorar outros serviços técnicos da Escola; elaborar, implementar e avaliar projetos de caráter técnico-pedagógico; propor sistemática pedagógica de acordo com as diretrizes da Secretaria de Educação e Desporto do Município; planejar e dinamizar a instrumentalização dos professores quanto ao trabalho docente; fornecer subsídios aos professores com a finalidade de garantir a eficiência do corpo docente; estabelecer estratégias de ação na perspectiva de concretizar os princípios pedagógicos preconizados pela Secretaria de Educação e Desporto; avaliar o desempenho da Escola, de forma a caracterizar suas reais possibilidades e necessidades, seus níveis de desempenho no processo de desenvolvimento do currículo e oportunizar a tomada de decisões, a nível de escola ou outros níveis do Sistema Municipal de Educação; participar do processo de planejamento curricular; elaborar o traçado das diretrizes científicas e enfocadoras do processo de controle e unidade de avaliação que levem à consecução da filosofia e da política educacional do Município.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: carga horária semanal de 22, 36 ou 44 horas, segundo regime de trabalho próprio e a necessidade do serviço.
- b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados.

DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL:

- a) Progressão - por tempo de serviço com avanços do padrão "01" ao "12".
- b) Promoção - por merecimento, com avanço da Classe "A" a "G".



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

Estado do Rio Grande do Sul

NOVO HAMBURGO — CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

CARGO: TÉCNICO ELETRICISTA

LOTAÇÃO: órgãos onde sejam necessárias as atividades próprias do cargo

Nº DE CARGOS EM EXTINÇÃO: 1 (um)

SÍNTESE DOS DEVERES: executar tarefas de caráter técnico, relativas ao planejamento, orientação, avaliação e controle e execução de projetos de instalações atinentes aos sistemas de iluminação pública e redes telefônicas, elétricas em geral.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: coordenar e executar serviços de instalação de iluminação pública; propor e orientar as modificações dos circuitos elétricos em geral; supervisionar a instalação e a manutenção da iluminação pública e motores elétricos; analisar e orientar os testes de materiais elétricos; fiscalizar a substituição dos equipamentos e materiais; auxiliar na elaboração de programas; executar serviços de recuperação de material elétrico e de iluminação pública; efetuar teste de materiais elétricos; conduzir a execução de serviços externos, tais como: troca de lâmpadas, reatores, fotocélulas, contactores, capacitadores, luminárias, etc...; orientar a verificação de circuitos, assim como consertos e montagem de linhas; realizar montagens e manutenção; elaborar e interpretar circuitos e esquemas elétricos; manter contatos com órgãos públicos ou particulares; preparar estimativas das quantidades e custos dos materiais e mão de obra necessárias à instalação e manutenção de redes elétricas; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: carga horária semanal de 40 horas.
- b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados, em regime de plantão ou sobreaviso, uso de uniforme e equipamento de proteção individual, fornecido pelo Município, sujeito a trabalho em locais desabrigados.

DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL:

- a) Progressão - por tempo de serviço com avanços do padrão "01" ao "12".
- b) Promoção - por merecimento, com avanço da Classe "A" a "G".



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

Estado do Rio Grande do Sul

NOVO HAMBURGO — CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

CARGO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE

LOTAÇÃO: órgãos onde sejam necessárias atividades próprias do cargo

Nº DE CARGOS EM EXTINÇÃO: 6 (seis)

SÍNTESE DOS DEVERES: executar serviços contábeis e interpretar legislação referente à contabilidade pública.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: executar a escrituração analítica de atos ou fatos administrativos; escriturar contas-correntes diversas; organizar boletins, de receita e despesa; elaborar "slips" de caixa; escriturar, mecânica ou manualmente, livros contábeis; levantar balancetes patrimoniais e financeiros; conferir balancetes auxiliares e "slips" de arrecadação; examinar processo de prestação de contas; operar com máquinas de contabilidade em geral; examinar empenhos, verificando a classificação e a existência de saldo nas dotações; informar processo relativo a despesa; interpretar legislação referente à contabilidade pública e ao sistema financeiro de habitação; elaborar demonstrativos de seguros para recolhimento ao Banco Nacional de Habitação; efetuar controles e conciliações de contas bancárias; encaminhar e controlar aplicações financeiras; efetuar cálculos de reavaliações do ativo e da depreciação de bens móveis e imóveis; organizar relatórios relativos às atividades, transcrevendo dados estatísticos e emitindo pareceres; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: carga horária semanal de 40 horas.
- b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados.

DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL:

- a) Progressão - por tempo de serviço com avanços do padrão "01" ao "12".
- b) Promoção - por merecimento, com avanço da Classe "A" a "G".



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

Estado do Rio Grande do Sul

NOVO HAMBURGO — CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

LOTAÇÃO: órgãos da área da saúde

Nº DE CARGOS EM EXTINÇÃO: 1 (um)

SÍNTESE DOS DEVERES: atividade de nível médio, de relativa complexidade, envolvendo a assistência complementar a pacientes e o desenvolvimento de ações de enfermagem sob supervisão e orientação de enfermeiro.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: participar da equipe de enfermagem; auxiliar no atendimento a pacientes nas unidades hospitalares e de saúde pública, sob supervisão; orientar e revisar o autocuidado do cliente em relação à alimentação e higiene pessoal; executar a higienização ou preparação dos clientes para exame ou atos cirúrgicos; cumprir as prescrições aos clientes; zelar pela limpeza, conservação e assepsia do material e instrumental; executar e providenciar a esterilização das salas e do instrumental de quadro às intervenções programadas; observar e registrar sinais e sintomas e informar a chefia imediata, assim como o comportamento do paciente em relação a ingestão e excreção; manter atualizado o prontuário dos pacientes; verificar a temperatura, pulso e respiração e registrar os resultados no prontuário; ministrar medicamentos, aplicar imunizantes e fazer curativos; aplicar injeções; administrar soluções para parenterais previstas; alimentar, mediante sonda gástrica; ministrar oxigênio por sonda nasal, com prescrição médica; participar dos cuidados de clientes monitorizados, sob supervisão; realizar sondagem vesical, enema e outras técnicas similares, sob supervisão; orientar clientes à nível de ambulatório ou de internação, a respeito de prescrições de rotina; fazer orientação sanitária a indivíduos em unidades de saúde; colaborar com os enfermeiros nas atividades de promoção e proteção específica da saúde; colaborar com os enfermeiros no treinamento do pessoal auxiliar; executar tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: carga horária semanal de 40 horas.
- b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados, ou em regime de plantões ou sobreaviso; uso de uniforme fornecido pelo Município.

DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL:

- a) Progressão - por tempo de serviço com avanços do padrão "01" ao "12".
- b) Promoção - por merecimento, com avanço da Classe "A" a "G".



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

Estado do Rio Grande do Sul

NOVO HAMBURGO — CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

CARGO: TELEFONISTA

LOTAÇÃO: órgãos onde sejam necessárias as atividades próprias do cargo

Nº DE CARGOS EM EXTINÇÃO: 4 (quatro)

SÍNTESE DOS DEVERES: operar mesa telefônica

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: operar mesa e aparelhos telefônicos e mesas de ligação; estabelecer comunicações internas, locais ou interurbanas; vigiar e manipular permanentemente painéis telefônicos; receber chamadas para atendimentos urgentes de ambulâncias, comunicando-se através de rádio, registrando dados de controle; prestar informações relacionadas com a repartição; responsabilizar-se pela manutenção e conservação do equipamento utilizado; eventualmente, recepcionar público; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: carga horária semanal de 40 horas.
- b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados, sujeito à plantões e atendimento ao público.

DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL:

- a) Progressão - por tempo de serviço com avanços do padrão "01" ao "12".
- b) Promoção - por merecimento, com avanço da Classe "A" a "G".



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

Estado do Rio Grande do Sul

NOVO HAMBURGO — CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

CARGO: TOPÓGRAFO

LOTAÇÃO: órgãos onde sejam necessárias as atividades próprias do cargo

Nº DE CARGOS EM EXTINÇÃO: 1 (um)

SÍNTESE DOS DEVERES: programar e efetuar levantamentos topográficos, plani-altimétricos, posicionando e manejando teodolitos, níveis e outros aparelhos para fornecer dados básicos relativos a alinhamentos de ruas e construções.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: programar a realização de levantamentos topográficos; efetuar levantamentos topográficos, plani-altimétricos, posicionando e manejando teodolitos, níveis e outros aparelhos; elaborar relatórios, esboços e plantas sobre traçados a serem feitos; coletar os diversos dados necessários, anotando-se em planilhas específicas para posteriores cálculos; desenhar plantas baixas e relevos; conferir a exatidão e o estado de funcionamento dos instrumentos; fornecer informações e elementos técnicos relativos a alinhamentos de ruas e construções; proceder a vistoria para verificar se a pavimentação de ruas está de acordo com o plani-altimétrico, orientar, quando necessário, o trabalho dos ocupantes dos cargos de auxiliar de topógrafo; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas.
- b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados ou em plantões ou em regime de sobreaviso, sujeito a trabalho em locais desabrigados.

DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL:

- a) Progressão - por tempo de serviço com avanços do padrão "01" ao "12".
- b) Promoção - por merecimento, com avanço da Classe "A" a "G".



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

Estado do Rio Grande do Sul

NOVO HAMBURGO — CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

CARGO: VIGIA

LOTAÇÃO: órgãos onde sejam necessárias as atividades próprias do cargo

Nº DE CARGOS EM EXTINÇÃO: 9 (nove)

SÍNTESE DOS DEVERES: exercer as funções de vigia em próprios municipais.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: vigiar locais previamente determinados; realizar ronda de inspeção em intervalos fixados; adotar providências tendentes a evitar incêndios, danificações nos próprios municipais; controlar a entrada e saída de pessoas e veículos pelos portões de acesso, verificando, quando necessário as autorizações de ingresso; verificar se as portas e janelas e demais vias de acesso estão devidamente fechadas; responder a chamadas telefônicas e anotar recados; levar ao imediato conhecimento das autoridades qualquer irregularidade verificada; em caso de roubo, furto ou depredação em ou de próprios municipais, comunicar o mais depressa possível à Guarda Municipal para que esta pratique os atos de sua competência; exercer tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: carga horária semanal de 40 horas.
- b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados em regime de plantão ou sobreaviso, uso de uniforme e equipamento de proteção individual, fornecido pelo Município, sujeito a trabalho externo e desabrigado e atendimento ao público

DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL:

- a) Progressão - por tempo de serviço com avanços do padrão "01" ao "12".
- b) Promoção - por merecimento, com avanço da Classe "A" a "G".



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

Estado do Rio Grande do Sul

NOVO HAMBURGO — CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

CARGO: VIVEIRISTA

LOTAÇÃO: órgãos onde sejam necessárias as atividades próprias do cargo

Nº DE CARGOS EM EXTINÇÃO: 1 (um)

SÍNTESE DOS DEVERES: executar atividades em ajardinamento.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: fazer enxertos, molhar plantas, aplicar fungicidas e inseticidas; trabalhar com máquinas de escarificar e cortar grama; trabalhar com podão, gadanho e outros instrumentos agrícolas; executar tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: carga horária semanal de 40 horas.
- b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados em regime de plantão ou sobreaviso, uso de uniforme e equipamento de proteção individual, fornecido pelo Município.

DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL:

- a) Progressão - por tempo de serviço com avanços do padrão "01" ao "12".
- b) Promoção - por merecimento, com avanço da Classe "A" a "G".



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

Estado do Rio Grande do Sul

NOVO HAMBURGO — CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

CARGO: ZELADOR DE ESCOLA

LOTAÇÃO: escolas municipais

Nº DE CARGOS EM EXTINÇÃO: 36 (trinta e seis)

SÍNTESE DOS DEVERES: exercer funções de zeladoria e conservação.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: zelar e cuidar da limpeza e conservação de escolas municipais; percorrer a área sob sua responsabilidade, inspecionando no sentido de impedir incêndio e depredações; comunicar qualquer irregularidade verificada; efetuar consertos e providenciar nos serviços de manutenção em geral; ter sob sua guarda materiais destinados às atividades de seu setor de trabalho, bem como materiais de competição esportiva e outros; responsabilizar-se pela conservação e uso adequado de materiais de limpeza; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: carga horária semanal de 40 horas.
- b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados em regime de plantão ou sobreaviso, uso de uniforme e equipamentos de proteção individual, fornecido pelo Município.

DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL:

- a) Progressão - por tempo de serviço com avanços do padrão "01" ao "12".
- b) Promoção - por merecimento, com avanço da Classe "A" a "G".